



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023 Nº 6378



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALLYSON GUSMÃO MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	120
AGETO	122
AEM	126
DETRAN	126
IGEPREV	128
NATURATINS	129
UNITINS	131
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	132
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	134

ATO Nº 1.610 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11603968-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.613 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais - DAS-4, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ROSA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.333 - EX, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LARISSY LOPES DE BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.335 - RVG, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

REVOGAR, mediante determinação judicial,

a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.925 - CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.224 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Policial Penal CARLOS RUITER ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 11579145-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.336 - RVG, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.873 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.226 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Policial Penal MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, matrícula 11578246-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.338 - RVG, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.896 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os servidores adiante indicados, Policiais Penais, cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

1. DHIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1;
2. MARCOS VINÍCIUS FEITOSA, matrícula 113958-3;
3. PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-2;
4. WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA, matrícula 11237961-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.339 - RVG, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

a partir de 1º de agosto de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Policial Penal JORDAN SOUZA SILVA, matrícula 11739924-1, cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.342 - DISP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor LUCAS OLIVEIRA COSTA, matrícula 1283871-1, lotado na Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.343 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MANOEL DE JESUS SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão dos Recursos do SUS - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.344 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARISTELA MARIANI CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transferências Fundo a Fundo - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.345 - RVG, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

a partir de 26 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 343 - CSS, de 28 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.279 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Policial Penal AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, matrícula 11520450-3, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.346 - RVG, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5000349-46.2023.8.27.2729, resolve

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

a partir de 26 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 362 - CSS, de 2 de março de 2023, publicada na edição 6.282 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Policial Penal CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.347 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA ROSA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 105 - APT, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.002 - RVG, de 29 de maio de 2023, publicada na edição 6.338 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de julho de 2023 os efeitos da revogação da cessão de SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 222/2023/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Concede Restante e desconto em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 22 (vinte e dois) dias restantes de férias, ao CEL QOBM RG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Matr. 1002465-1, referentes ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, suspensas pelo Diário Oficial nº 6066, de 8 de abril de 2023, usufruídas no período de 1º a 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 066/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro nº 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 030/2023 celebrado com a empresa E.P. LIMA JUNIOR e tendo por objeto a prestação de serviços veterinários, exames laboratoriais e de imagem, conforme processo (SGD) nº 2023/09030/000284.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	ANA IARA BORGES SHEFFER	72XXX4	Fiscal titular
MAJ QOPM	ÁTILAAZEVEDO GOMES JUNIOR	11XXX0	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000284
Contrato nº 30/2023
CONTRATADA: E. P. LIMA JUNIOR ME, CNPJ sob nº 01.086.190/0001-74.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Prestação Serviços Veterinários, Exames Laboratoriais e de Imagem.
VALOR: R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza de despesa 3.3.90.39 e fonte de recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Espedito Pereira Lima Junior, Representante da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2/2023/GGADM, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O ordenador de despesas, José Humberto Pereira Muniz Filho, assim designado nos termos do Ato Nº 292 - NM, do dia 9 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/09040/000093,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Allane Martins Lacerda	CPF: 013.XXX.XXX-29
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) 99XXX-XX71	Telefone de trabalho: (63) 99919-8506
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos	Número Funcional: 11XXXXXX-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21870000	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.100,00
04.122.1100.22520000	33.90.30	Material de Consumo	800,00
	33.90.40	S.T.I. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL:			5.400,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado os servidores Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos ou Luciano de Sousa Pereira Filho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12, do Decreto Estadual nº 4.669, de 09 de novembro de 2012.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000024
Contrato nº: 23/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001100
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Herley Costa da Silva
CNPJ: 45.023.418/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de chaveiro em geral e correlatos, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender todas as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 6.789,34 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 19/07/2023
Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Herley Costa da Silva - Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 090/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, número funcional 394832-1, para substituir o Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, nos períodos de 24/07/2023 a 10/08/2023 - 18 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, e de 14/08/2023 a 25/08/2023 - 12 dias, período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1043/2023/GASECX, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, número funcional nº 310107/2, CPF: XXX.XXX.942-04, Assistente Administrativo, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, referente ao período aquisitivo de 28/11/2021 a 27/11/2022, relativa à PORTARIA Nº 224-SF, de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 6271, de 14/02/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1146/2023/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria dos Esportes e Juventude,

ANTONIO MARCOS SOARES RABELO, Motorista, número funcional 11650370/1, CPF: XXX.XXX.131-91, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1147/2023/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, Número Funcional 416049/1, Economista, CPF nº XXX.XXX.571-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1148/2023/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, Número Funcional 416049/1, Economista, CPF nº XXX.XXX.571-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1011/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068319, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11569310/4	XXX.XXX.893-54	DORALYNE COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/003133	23/05/2023
002	11835010/1	XXX.XXX.851-85	GEOVANA COSTA NUNES	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003342	19/05/2023
003	1167073/4	XXX.XXX.961-80	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	ANALISTA II	2023/23000/003343	23/05/2023
004	11828242/1	XXX.XXX.651-19	THAYNARA ALINE DIAS DOS SANTOS CASSIMIRO	ASSISTENTE IV	2023/23000/003344	18/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1012/2023/GASEC/SECAD, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/085454, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11770961/2	XXX.XXX.201-26	POLLYANA LUIS SILVA AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003135	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1013/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/11019/003095, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Comunicação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11723777/4	XXX.XXX.021-67	HENRIQUE VIEIRA LOPES	ANALISTA III	2023/23000/003379	26/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1014/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1098/2023, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/31009/066906, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11685514/3	XXX.XXX.451-89	WESLEY ROGER DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002981	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1015/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO/SECAD/ Nº 99/2023/GESEP, 29 de junho de 2023, SGD nº 2023/23009/067598, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11860740/1	XXX.XXX.371-05	WALISSON AIRES FERREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/003268	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1016/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/164852, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11672170/4	XXX.XXX.631-58	WACILLA BATICH ABDALLA BARBOSA	MÉDICO - RQE	2023/23000/003279	22/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1017/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4963/2023/ SES/GASEC, de 21 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/161525, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11521384/4	XXX.XXX.801-79	RAFAEL AIRES CAVALCANTI FROES	MÉDICO	2023/23000/003270	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1018/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1739/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/078145, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	87121/13	XXX.XXX.361-78	MOISES SIMNAKRU PEREIRA XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003119	01/06/2023
002	1102982/5	XXX.XXX.271-93	RAIMUNDA DA SILVA MECIAS	AUXILIAR I	2023/23000/003121	02/06/2023
003	11822198/2	XXX.XXX.141-03	VANESSA AIRES BARREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/003122	01/06/2023
004	11707542/3	XXX.XXX.821-05	WILLAME FLAVIO DA CONCEICAO COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/003123	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1019/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/071814, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1057170/3	XXX.XXX.811-04	VALERIA RAMOS MIRANDA COIMBRA	ANALISTA I	2023/23000/003116	14/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1020/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/028460, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11836849/1	XXX.XXX.101-68	LUIZ DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003137	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1021/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/078718, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11571900/4	XXX.XXX.991-66	SAMANTA SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003152	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1022/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/155013, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11692529/3	XXX.XXX.161-08	MYLLENA SUARTE MAGALHAES	MÉDICO	2023/23000/003288	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1023/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/083845, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	54796/10	XXX.XXX.061-05	VALDIVINO PIAUI DE QUEIROZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003271	26/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1024/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/148129, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11691883/3	XXX.XXX.561-35	VALDIRENE LIMA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/003233	08/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1025/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1668/2023/GABSEC/SEDUC, de 06 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/074781, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados(as) com os(as) profissionais(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1202146/9	XXX.XXX.801-59	OZENIR CASTRO DE ANDRADE	AUXILIAR I	2023/23000/003124	01/06/2023
002	11810882/2	XXX.XXX.811-96	PATRICIA KRYKRTY KRAHO	AUXILIAR I	2023/23000/003125	17/05/2023
003	61510/2	XXX.XXX.091-99	REGIANE FRANCA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003126	15/05/2023
004	11485744/6	XXX.XXX.971-79	RENER PEREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003127	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1026/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4136/2023/SES/GASEC, de 26 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/138279, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11695323/2	XXX.XXX.351-75	THAYLANE GOMES DE ALMEIDA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/003138	08/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1027/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/026944, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11738855/2	XXX.XXX.061-86	PASCOAL DA CRUZ ARAUJO	AUXILIAR II	2023/23000/003151	15/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1028/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/080296, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	118036302	XXX.XXX.661-86	CAMILA LINO BORGES	ANALISTA I	2023/23000/003392	19/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1029/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/154527, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	111672977	XXX.XXX.702-49	LUCIANO MELO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003089	08/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1030/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/076090, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11823690/1	XXX.XXX.011-20	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003162	24/05/2023
002	11830603/1	XXX.XXX.221-05	KARLA ROBERTA SANTOS LIMA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003163	31/05/2023
003	11829753/1	XXX.XXX.181-17	VALERIA DOS SANTOS COSTA	PSICÓLOGO	2023/23000/003164	19/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1031/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1698/2023/GABSEC/SEDUC, de 13 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/076556, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11805943/2	XXX.XXX.971-05	KAREN DE OLIVEIRA MATOS	ASSISTENTE IV	2023/23000/003130	16/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1032/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/006931, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11175834/4	XXX.XXX.801-63	ZENILDE SOUZA MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003281	12/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1033/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1637/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/078116, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11213221/2	XXX.XXX.041-04	SEBASTIAO PEREIRA VENCAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003077	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1034/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1731/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/078041, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11853565/1	XXX.XXX.161-30	RÔMULO SOUSA SILVA	PSICÓLOGO	2023/23000/003128	14/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1035/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1617/2023/GABSEC/SEDUC, de 1º de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/072089, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11810998/2	XXX.XXX.881-40	RAFAELA HAPREJ KRAHO	AUXILIAR I	2023/23000/003153	12/05/2023
002	11868392/1	XXX.XXX.121-00	SANDRA BOVO TEIXEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003154	22/05/2023
003	11812656/2	XXX.XXX.331-26	TANIA SOARES CARVALHO	ASSISTENTE III	2023/23000/003155	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1036/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 5016/2023/SES/GASEC, de 22 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/163708, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11876166/1	XXX.XXX.303-53	MILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	MÉDICO	2023/23000/003284	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1037/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1632/2023/GABSEC/SEDUC, 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/073063, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	663508/7	XXX.XXX.761-91	MARCIO ADRIANE FONTENELLE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003090	04/05/2023
002	11526963/5	XXX.XXX.711-87	MARIA FRANCISCA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003091	09/05/2023
003	11747048/2	XXX.XXX.821-73	POJIANA DE OLIVEIRA SOUSA XAVIER	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003093	11/05/2023
004	491461/13	XXX.XXX.481-00	RITA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003094	01/05/2023
005	11172428/5	XXX.XXX.081-87	SANDRA MARIA AZEVEDO MONTEL	ASSISTENTE III	2023/23000/003095	25/04/2023
006	11786817/2	XXX.XXX.031-00	ZILDESINA COSTA LEITE	AUXILIAR I	2023/23000/003096	04/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1038/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1693/2023/GABSEC/SEDUC, de 06 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/076334, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	894749/7	XXX.XXX.091-49	JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO	ANALISTA I	2023/23000/003159	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1039/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/168310, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11697342/2	XXX.XXX.421-09	JESSICA DE SOUSA BARROS	ENFERMEIRO	2023/23000/003293	23/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1040/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/155018, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	NºFUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11851112/1	XXX.XXX.052-01	JARDEL BEZERRA DA SILVA	MÉDICO	2023/23000/003148	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1148/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/26819/005551, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11884720/1	XXX.XXX.451-65	HIAGO PEREIRA MUNIZ	ASSISTENTE IV	2023/23000/003806	21/07/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2036/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015206
INTERESSADO(A): AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO
NOME DO DEPENDENTE: Davi Coelho Figueredo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/05/2023 a 09/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2256/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003393
INTERESSADA: MARIA SÓSTENES DE SÁ SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 236369/3
CPF: XXX.XXX.831-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de abril de 2016, conforme Portaria nº 248/AP, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, por meio do Despacho nº 961, de 22 de julho de 1997, retificado pelo Despacho nº 822, de 24 de março de 2008, a fim de considerá-la concedida no período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2ª (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 07.07.1994 a 06.07.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2288/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005546
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274759/1
CPF: xxx.xxx.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de julho de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Claudia Batista Campos, por meio do Despacho nº 1.926, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.354, de 22 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Rosana da Mota Ribeiro, número funcional 745987/4, CPF: XXX.XXX.X02-20, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 02 de dezembro de 2022 (faltas lançadas somente em junho/2023 e julho/2023), objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Lyndon Johnson de Oliveira Rocha	XXX.XXX.X11-87	523206/2	Técnico em Radiologia	01.05.2023
Rufino Jose Klug	XXX.XXX.X49-49	1075993/2	Cirurgião-Dentista	01.05.2023

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

PROCESSO Nº: 2023/33000/0004
CONTRATO Nº: 58/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: DFP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.794.235/0001-35
OBJETO: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 25.447,52 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.608.1147.2073, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.
Data de assinatura: 25 de julho de 2023
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DIANDRA FERREIRA PIRES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 07/2023

CESSÃO DE USO Nº 07/2023
Processo nº: 2023.33000.200
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO
CNPJ: 00.766.709/0001-00
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo.
Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará a partir da assinatura do mesmo, e terá um prazo de quatro (04) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo caso o CEDENTE julgue conveniente.
Data da Assinatura: 20 de Julho de 2023.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e DAVID SOUSA BENTO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA para apurar os fatos contidos no Processo: 2023.17010.001137, visando individualizar a possível responsabilidade de servidores quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de Nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório de Ocorrência Interna, devidamente inseridos no processo 2023/17010/001137, no qual relata o fato ocorrido na data de 23 de julho de 2023 em uma de nossas Unidades Penais, onde, em tese, houve supostas transgressões por parte de servidor, caracterizando conduta incompatível com a Administração Pública

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 19, de 12 de julho de 2023, que criou a Corregedoria- Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Corregedoria- Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, por intermédio da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância no âmbito do Sistema Penitenciário para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0023708

CONSUMIDOR: JOSIEL ALMEIDA SILVA

FORNECEDOR: BRITO E CAVALCANTI LTDA - 26.575.430/0001-25.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BRITO E CAVALCANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.430/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 899/2021, datado de 29/06/2021, no qual decide-se JULGAR EXTINTO a presente reclamação, sem julgamento do mérito por entender a incapacidade técnica deste Órgão em apurar a questão no âmbito administrativo, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos. E, submeter o referido julgamento ao Superintendente do PROCON nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.010.19-0023102

CONSUMIDOR: ELIETE FELIPE BARBOSA RODRIGUES

FORNECEDOR: BEL NATUS PRODUTOS NATURAIS LTDA - 20.548.945/0001-50.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BEL NATUS PRODUTOS NATURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.945/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 250/2021, datado de 29/06/2021, no qual decide-se MANTER O JULGAMENTO de Primeira Instância no Termo nº 1.159/2020 que JULGOU INSUBSISTENTE a reclamação e por conseguinte DEIXA DE APLICAR as sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.14-0037242

CONSUMIDOR: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, ALIM. BEB. IMPERATINS
FORNECEDOR: TELEMARKEETING BRASIL PUBLICIDADE LTDA - 18.483.078/0001-70.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BRITO E CAVALCANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.430/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 603/2021, datado de 17/05/2021, no qual decide-se DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC, pois as medidas adotadas pelo Fornecedor, atendem exatamente o que a Empresa Consumidora pretendia quando da abertura da presente reclamação, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.19-0035079

CONSUMIDOR: MÁRCIA REGINA BATISTA LIMA
FORNECEDOR: MG BRINQUEDOS E MÓVEIS ESCOLARES LTDA - 00.394.559/0001-43.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MG BRINQUEDOS E MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.559/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 817/2021, datado de 14/06/2021, que decide JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não haver elementos nos autos capazes de evidenciar a responsabilidade do fornecedor pelo infortúnio suportado pelo consumidor.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.22-0011997

CONSUMIDOR: ERIC HIROMITSU ABE
FORNECEDOR: ITAIM COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA- 27.588.108/0001-01.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2.181/97, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ITAIM COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA- 27.588.108/0001-01) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERIC HIROMITSU ABE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0011997, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.20-0027080

CONSUMIDOR: LUIS JUNIOR LOPES SILVA
FORNECEDOR: USER PAY LTDA.- 35.523.663/0001-75.
CALIFORNIA AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - 17.261.846/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO das empresas: USER PAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.523.663/0001-75, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 337/2021, datado de 24/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.807,50 (vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), e CALIFORNIA AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.846/0001-88, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 337/2021, datado de 24/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.807,50 (vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0008654

CONSUMIDOR: MATEUS FAGUNDES
FORNECEDOR: DANUBIO COSTA NOGUEIRA- 29.138.836/0001-39.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa DANUBIO COSTA NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.836/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 670/2021, datado de 03/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 49.140,14 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e catorze centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º; 6º, III; 14, 35, I e III, 39, V do CDC e nos termos dos artigos 12, III e VI do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.14-0040026

CONSUMIDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FORNECEDOR: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA.- 04.505.395/0002-16.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0002-16, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.050/2021, datado de 05/08/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 32.156,24 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e ainda, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 14, 35, II e 39, V do CDC, bem como artigo 12, III e IV do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, item 11, anexo I, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0002790

CONSUMIDOR: WESLEY NAIRTON ARAUJO TOMAZ
FORNECEDOR: FREITAS & VALCARI LTDA - 08.609.011/0002-66.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FREITAS & VALCARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.011/0002-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 829/2021, datado de 15/07/2021, no qual decide-se PROMOVER a inscrição do nome da reclamada no Cadastro Estadual de Reclamações FUNDAMENTADAS ATENDIDAS, em atendimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor, considerando o acordo formalizado entre as partes.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.08-0013511

CONSUMIDOR: JAIME CONCEIÇÃO PEREIRA BRITO
FORNECEDOR: J A COMERCIAL DE MOTOS LTDA-
05.573.067/0001-39.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa J A COMERCIAL DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 213/2021, datado de 27/05/2021, no qual foi NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO mantendo a decisão de primeira instância em todos os seus termos e fundamentos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0002722

CONSUMIDOR: CARLOS ANDRE SILVA
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO -
47.508.411/2161-67.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 298/2021, datado de 20/05/2021, no qual decide-se JULGAR FUNDAMENTADA A ATENDIDA a presente reclamação haja vista que os Fornecedores resolveram a mesma, restituindo ao Consumidor os valores despendidos com os gastos do produto vicioso, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.21-0000094

CONSUMIDOR: ELTON SOARES DIAS
FORNECEDOR: INFINITY SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
LTDA - 32.064.605/0001-32.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa INFINITY SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.064.605/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.783/2021, datado de 16/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0013323

CONSUMIDOR: LUCIO BORGES DA SILVA
FORNECEDOR: CGR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
LTDA - 26.236.169/0001-39

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa CGR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.236.169/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 504/2021, datado de 28/04/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos) com previsão no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º; 6º; III, IV e VI; 14, 35, I, II e III, 39, II do CDC e nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.20-0027080

CONSUMIDOR: LUIS JUNIOR LOPES SILVA
FORNECEDOR: USER PAY LTDA - 35.523.663/0001-75.
CALIFORNIA AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA -
17.261.846/0001-88

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO das empresas USER PAY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.846/0001-88 e CALIFORNIA AGRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.846/0001-88, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 337/2021, datado de 24/03/2021, no qual foi-lhe imposta, para ambas, multa pedagógica no valor de R\$ 20.807,50 (vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 14, 35, III e 39, V do CDC e nos termos dos artigos 12, VI e 13, VI do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo ambas apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0021517

CONSUMIDOR: DARLEY CORREIA CHAVES
FORNECEDOR: INVICTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA -
05.740.362/0001-32.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: INVICTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.362/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 952/2021, datado de 05/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista o descumprimento da Cláusula 2ª, II, do Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0025237

CONSUMIDOR: MARCELO BUENO DUARTE

FORNECEDOR: JOÃO M. MARTINS DAMASCENO COMERCIO - 32.550.214/0001-28

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: JOAO M. MARTINS DAMASCENO COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.550.214/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 693/2021, datado de 15/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista a não observância dos arts. 30 e 35, I do CDC, bem como por ter praticado a infração nos termos do artigo 13, VI do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.003.20-0023633

CONSUMIDOR: CONSTRUTORA PEREIRA'S

FORNECEDOR: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.- 14.055.516/0005-71.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.516/0005-71, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 127/2021, datado de 04/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,30 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 30, 35, I da Lei 8.078/90, bem como dos artigos 12, III e 13, VI do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.16-0031659

CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE

FORNECEDOR: POSTO TREVO DO LAGO LTDA - EPP - 16.846.429/0001-34

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: POSTO TREVO DO LAGO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.429/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 49/2021 que apreciou o Pedido de Reconsideração interposto, onde determinou o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, uma vez que constata-se que o débito já encontra-se quitado.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.010.20-0021394

CONSUMIDOR: JOICY KELLY PEREIRA BARROS

FORNECEDOR: PALMAS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - 26.456.364/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: PALMAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.456.364/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 531/2021, datado de 13/05/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,71 (quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, no artigo 12, VI e 13, IV, bem como os artigos 4º, I, 6º, III, VI, 14 e 39, V do Código de Defesa do Consumidor e ainda a IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0010097

CONSUMIDOR: RAMON ALVES BATISTA

FORNECEDOR: FURUKAWA COMBUSTÍVEIS & PARTICIPAÇÕES LTDA- 21.423.549/0001-69.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FURUKAWA COMBUSTÍVEIS & PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.423.549/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.047/2020, datado de 24/11/2020, no qual decide-se JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM A APRECIACÃO DO MÉRITO tendo em vista que os elementos constantes dos autos não são suficientes para subsidiar a análise do mérito, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17-001.002.21-0005623

CONSUMIDOR: VALQUIRENE ROCHA SILVA

FORNECEDOR: SE SUPERMERCADOS LTDA. - 01.545.828/0103-12.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa SE SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.828/0103-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 468/2022, datado de 29/06/2022, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação diante da necessidade de provas não possíveis de serem produzidas administrativamente, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.007.17-0083200

CONSUMIDOR: ELCINA ALVES DOS SANTOS SANTANA
FORNECEDOR: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PIUM - IESP
- 13.778.475/0001-55.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PIUM - IESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.475/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 367/2021, datado de 20/03/2021, no qual decide-se RECONHECER ILEGÍTIMA a empresa INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PIUM - IESP, já que tudo indica pelos documentos não ser a pessoa jurídica que mantém vínculo direto com a empresa, sopesando a outra reclamada, e assim, a excluir do polo passivo.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.14-0036574

CONSUMIDOR: ALLINE PEREIRA CAMPOS
FORNECEDOR: PATRICIA MIKI DOS SANTOS- 19.346.001/0001-10.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: PATRICIA MIKI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.346.001/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 831/2021, datado de 20/06/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4, 6, III; 14, 35, III; 39, II e 49 do CDC, bem como, do artigo 12, III do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, item 26, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.011.20 -0024472

CONSUMIDOR: JOSÉ GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA SILVA
FORNECEDOR: A.L. VEÍCULOS - 35.779.854/0001-00.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: A.L. VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.854/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 826/2021, datado de 05/04/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.001.21-0003540

CONSUMIDOR: ADRIANO ALVES DA SILVA
FORNECEDOR: IPES INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.-
34.252.115/0001-95.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO da empresa: IPES INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.252.115/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.790/2021, datado de 17/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.19-0044430

CONSUMIDOR: JOSEFA CLEIDE BARBOSA
FORNECEDOR: ROGERIO LUNAS RODRIGUES - 14.916.656/0001-63.
CBPM-CURSOS E CONCURSOS LTDA - 28.142.660/0001-26.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO das empresas: ROGERIO LUNAS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.916.656/0001-63 e CBPM-CURSOS E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.142.660/0001-26, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 427/2021, datado de 29/03/2021, no qual lhes foi imposta multa pedagógica no valor de: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para ROGERIO LUNAS RODRIGUES e R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para CBPM-CURSOS E CONCURSOS LTDA, ambas com previsão no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 4º; 6º, III, IV e VI; 14, 35, I, II e III, 39, II do CDC e nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e da IN 003/2008, podendo ambas apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

FA: 17.001.002.20-0023045

CONSUMIDOR: ADRIANA DURANTE
FORNECEDOR: VALDECIR RUARO. - 27.970.684/0001-00.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa VALDECIR RUARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.970.684/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 900/2021, datado de 25/06/2021, no qual decide-se JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação diante da incapacidade técnica do Órgão em apurar a questão no âmbito administrativo, conforme explicitado no parecer técnico e devidamente comprovado nos autos.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2023/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2023/ASSEJUR emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - CNPJ Nº 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/11010/00024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 70/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS -SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780 de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Está Portaria revoga a Portaria Nº 47/2023/GABSEC/ SECULT, de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA- Nº 70/2023/GABSEC/SECULT DE 25 DE JULHO DE 2023

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Cristiele Alves de Carvalho Bezerra		
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Valério Sousa Lima	11166819-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Paulo Augusto Dionizio Camelo	11817755-1	Assistente Especializado III
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459665-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Muriel Rodrigues Avelino	957437-5	Assistente Especializado II
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Valério Sousa Lima	11166819-2	Assessor Comissionado IV
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da CULTURA				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Gislene Teixeira da Luz	11670520-4	Gerente de Processos
		Suplente: Jessica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Priscila Alves de Oliveira Moreira	11868627-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eleilson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

PORTARIA Nº 71/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010420.00370/2023	77010.000109/2023	Realização do III Arraial Capim Dourado do Tocantins em Palmas TO	Samara Coelho dos Santos Tavares	11877383-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 955, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS DE ABREU, Professora da Educação Básica, nº funcional 909704-1, previstas para 1º a 25/07/2023, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 957, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 74473-2, no período de 24 a 01/08/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 958, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor JOÃO IVAN SÁ DO VALE, Professor da Educação Básica, nº funcional 169253-4, no período de 24 a 28/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 964, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, requisitado, nº funcional 1113933-2, no período de 26 a 30/07/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES, Professora da Educação Básica, nº funcional 1199080-1, no período de 26 a 30/07/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 971, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 392, de 29 de maio de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012819, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, situada na Avenida Goiás, 390, Centro, no município de Lagoa do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 972, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JOSENRAI ALVES DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, nº funcional 356491-4, previstas para 24/07 a 07/08/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 973, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 702447-2, previstas para 21 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 974, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora CLEONICE GUIMARAES SOUZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1010824-1, no período de 26 a 30/07/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 975, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 910, de 11 de julho de 2023, publicada na edição nº 6368, do Diário Oficial do Estado, que designa a Professora da Educação Básica, BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguatins, no município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 976, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado, na parte que interrompeu as férias dos servidores JOSENAL ALVES DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, nº funcional 356491-4, e KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica nº funcional 702447-2.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 978, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora MARILENE CORREIA DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 11760095-3, no período de 27 a 30/07/2023, período aquisitivo de 2023/2023, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 979, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor JORE CARLOS ALVES BATISTA, número funcional 471863-4, Professor da Educação Básica, no período de 26 a 30 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 980, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 457, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012407, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo período de cinco anos, para ofertar Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, na modalidade de educação a distância - EaD, pelo Centro de Atividade do Trabalhador - CAT (SESI), situada na Av. Dom Emanuel, 1347, Bairro Senador, no município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 981, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores adiante relacionados a partir de 26 de julho de 2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

1. CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1047442-5, período aquisitivo 2022/2023;

2. COSMO NASCIMENTO SILVA, Professor Normalista, número funcional 791882-5, período aquisitivo 2018/2019.
3. MARIA MARILENE FORTALEZA, Professor Normalista, número funcional 1013254-3, período aquisitivo 2021/2022;
4. VANDAASSIS LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 273123-1, período aquisitivo 2022/2023;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 982, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 458/2023, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/005174, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de quatro anos, o SESI/DR-TO, situado na 104 Sul, Rua SE 05, Cj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, no município de Palmas, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais retroativos a 11 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 983, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 460, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015292, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de três anos, o Ensino Médio ofertado pelo Colégio Estadual Anaídes Brito, situado na Rua José Bandeira, s/nº, povoado Ronca, município de São Bento do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 984, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 461, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015001, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Morro do Mato, situado à Rua Piauí, número 783 - Setor Palmeiras, no município de Goianorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 985, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 515702-10, no período de 25 a 29/07/2023, período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 986, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 462, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000780, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, localizada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 987, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 465, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001575, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ofertado pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Cj.01, Lote 02, Plano Diretor Sul, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 988, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 466, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/0013091, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, situado na Av. Brasil, nº 770, no município de Caseara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 989, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 468, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016430, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, na Avenida Praia, nº 261, Centro, no município de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 990, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, que trata do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais;

Considerando que o plano plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio do diálogo, da dimensão estratégica, organizada em Eixos Estruturantes e Macrodesafios, com a dimensão tática constituída por programas classificados como temáticos e de gestão, manutenção e serviços ao Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Designar os servidores, adiante indicados, para comporem a comissão de que trata o 1º desta Portaria:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS

André de Almeida Lopes, matrícula nº 45643-4;
Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula nº 643868-2;
Odalea Barbosa de Sousa, matrícula nº 739434-3;
Rosália Venâncio da Silva Braga, matrícula nº 774434-1;
Schierley Regia Costa Colino de Sousa, matrícula nº 859816-1.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO

Cristiane Angelica de Oliveira Antunes, matrícula nº 1088815-7;
Giovanna Lyssa Luz Pessoa Gomes, matrícula 11754060-3.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão, matrícula nº 972013-1.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Maria Raimunda Carvalho Araújo de Cerqueira, matrícula nº 705291-3.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Francys Paula Dinis, matrícula nº 947729-1.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR

Laylla Alves Moraes, matrícula nº 1283537-1.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA

Luciano Pires Barbosa Filho, matrícula nº 11758716-3.

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Haroldo Bucar da Costa, matrícula nº 795590-5.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

Juliana Correa, matrícula nº 114112-2.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Alyandra de Abreu Alves Silvestre, matrícula nº 11739240-1.

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Pamalla Delgado da Cunha, matrícula nº 11761644-2.

Art. 3º Fica a servidora Rosália Venâncio da Silva Braga, responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 991, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 469, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012305, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado na Escola Estadual Genésio Gomes, situada na Rua João Pedro Gonçalves de Lima, nº 184, Centro, no município de Praia Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 992, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 470, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012378, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, situada à Praça da Bíblia, s/nº, Centro, no município de Rio da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 993, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 471, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006254, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, situada à Rua Dom Orione, nº 120, Setor Santo Antônio, no município de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 994, DE 16 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores adiante relacionados a partir de 26 de julho de 2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

1. ANTONIA MENDES DE CASTRO, Professora da Educação Básica, número funcional 844310-4, período aquisitivo 2022/2023;
2. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 894403-4, período aquisitivo 2022/2023;
3. SULEIMA CRISTINA BOTTERI, Professor da Educação Básica, número funcional 796934-7, período aquisitivo 2022/2023;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 995, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado, na parte que interrompeu as férias dos servidores SAMUA NIKAELEN ELIANE ROSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 1258796-2, e ROSINEIDE AIRES DE ALBUQUERQUE, Professor da Educação Básica nº funcional 988847-12.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 996, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO, Diretor de Infraestrutura e Obras desta Pasta, para responder junto à Concessionária de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - ENERGISA (solicitações de carta de aprovação e projetos de subestação), Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO (assinatura de projetos, ART's e RRT's referentes aos projetos de segurança de combate a incêndio e emergência - PSCIE), Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins (procedimentos para emissão de dispensa e/ou licença ambiental), Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA TO e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do TO - CAU TO (proceder com as assinaturas de projetos de engenharia e arquitetura, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT), na atuação e assinatura de todos os documentos necessários relativos aos processos desta Secretaria.

Art. 2º Revogar a Portaria SEDUC nº 262, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 997, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 941, de 17 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6372, do Diário Oficial do Estado, na parte que interrompeu as férias legais da servidora KARIN HERING FLOR DE OLIVEIRA GROSS PENACHIONI DUARTE, Analista em Educação, nº funcional 11767588-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 998, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Profissionais para atuarem na Função de Professor Regente, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Bovinocultor de Leite - 160h (Instalador e Operador de Redes de Computadores, Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, na modalidade presencial no âmbito do PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais, instituído pelo Edital nº 04, de 21 de julho de 2023.

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 701303-3;
CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51229-4;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1;
LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8;
MARINILDA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 546966-1
OTALMY BRITO CARVALHO, matrícula nº 572552-3; e
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 774434-1.

Art. 2º A referida Comissão Avaliadora será presidida pela Servidora Lucília Ferreira de Sousa.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 303, DE 14 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, na modalidade em EaD, ofertada pelo Centro de Atividade do Trabalhador - CAT (SESI), em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; alínea "g", do Inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019, tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 459/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013174, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, pelo Centro de Atividade do Trabalhador - CAT (SESI), situada na Av. Dom Emanuel, 1347, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 304, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, em São Bento do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 460, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015292, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Anaídes Brito, situado na Rua José Bandeira, s/nº, Povoado Ronca, município de São Bento do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 305, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Morro do Mato, em Goianorte, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 461, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015001, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Morro do Mato, situado à Rua Piauí, número 783 - Setor Palmeiras, em Goianorte, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 306, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, ofertados pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 462, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000780, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, localizada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, em Gurupi, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos referentes ao 3º Segmento da EJA, na modalidade EaD, no 2º semestre do ano letivo de 2022, ofertados na Centro de Educação do Trabalhador - SESI, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 465, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/001575, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ofertado pelo Centro de Educação do Trabalhador - SESI, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Cj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento e do Ensino Médio, realizados pelos estudantes no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, em Caseara, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 466, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013091, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Trajano de Almeida, situado na Av. Brasil, nº 770, em Caseara, neste Estado, referente ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 312, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, nos anos de 2020 a 2022, ofertados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, em São Salvador do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 468, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/016430, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio nos anos letivos de 2020, 2021 e 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 313, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano de 2022, ofertados na Escola Estadual Genésio Gomes, em Praia Norte, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 469, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/012305, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, no ano de 2022, ofertados pela Escola Estadual Genésio Gomes, situada na João Pedro Gonçalves de Lima, nº 184, Centro, na cidade de Praia Norte, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 314, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, no ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, em Rio da Conceição, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 470, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012378, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, situada à Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Rio da Conceição, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 315, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, no ano de 2022, ofertados na Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 471, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006254, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio no ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, situada à Rua Dom Orione, nº 120, Setor Santo Antônio, na cidade de Colinas do Tocantins, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 316, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio, realizados pelos estudantes no ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual Mundo Sôcio do Saber, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 472, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/014862, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Mundo Sôcio do Saber, situada na Av. NS 06, s/nº, T-42, Jardim Taquari, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 319, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio, no ano letivo de 2022, ofertados na Escola Estadual Imaculada Conceição, no Povoado Mansinha, município de Rio Sono, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 475, de 14 de julho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015073, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Imaculada Conceição, no Povoado Mansinha, município de Rio Sono, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexados nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes nº 470 na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio do pregoeiro Pedro Igor Pereira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/08/2023, às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 35201120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com.

Nova Rosalândia - TO, 25 de julho de 2023.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	ITCD
2.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
3.	Everton Naves Síviero do Vale	731721-1	Auditoria
4.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
6.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Marlene Rodrigues Povoá	436360-3	Plantão Fiscal
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 651/2023/GABSEC, DE 26/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação de consultoria para elaboração de estudo sobre o equilíbrio financeiro, política de investimentos e revisão atuarial do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, de acordo com a solicitação contida no DFD Nº 84/2023/STE/SEFAZ (2023/25009/030064);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 (SGD: 2023/25009/036577), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda o PARECER JURÍDICO Nº 162/2023/ASSEJUR (SGD Nº 2023/25009/039774); o PARECER TÉCNICO CGE Nº 95/2023/SUGACI/CGE (SGD Nº 2023/09049/006616), o PARECER DIGITAL "SPA" Nº 277/2023 (SGD Nº 2023/09069/071788) e o DESPACHO JURÍDICO Nº 19/2023/ASSEJUR (SGD Nº 2023/25009/050160) constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ Nº 43.942.358/0001-46, no valor total de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de agosto de 2023 em R\$ 392.993.263,50.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 083/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	D. M. MAGALHAES - ME	29.469.365-3	2023/001324	R\$ 12.270,46 R\$ 2.718,07 R\$ 7.383,15 R\$ 6.198,14 R\$ 6.289,34 R\$ 8.718,68 R\$ 8.184,45 R\$ 7.433,47	02/2022 03/2022 04/2022 05/2022 06/2022 07/2022 08/2022 09/2022
02	H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI	29.464.460-1	2023/001319	R\$ 2.387,52	11/2022
03	INOVATI IMPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	29.422.462-9	2023/001292	R\$ 6.762,90	09/2022
04	M A BRITO LTDA	29.490.966-4	2023/001380	R\$ 302,29	08/2022
05	NOVA SHOPPING COMERCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI- EPP	29.494.532-6	2023/001332	R\$ 13.643,47 R\$ 13.050,78 R\$ 13.577,50 R\$ 17.850,14 R\$ 26.329,15	08/2022 09/2022 10/2022 11/2022 12/2022
06	RESTAURANTE MAROLA LTDA	29.456.036-0	2023/001318	R\$ 1.272,64	05/2022
07	ROTAS DE AVIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA	29.495.820-7	2023/001329	R\$ 11.387,14 R\$ 10.946,79 R\$ 8.682,96 R\$ 10.931,36 R\$ 12.591,18 R\$ 15.729,67 R\$ 10.632,48 R\$ 6.975,15 R\$ 1.988,96 R\$ 4.484,51 R\$ 8.564,14 R\$ 4.535,32 R\$ 4.819,34 R\$ 6.508,63 R\$ 9.015,70	07/2021 08/2021 09/2021 10/2021 11/2021 12/2021 01/2022 02/2022 03/2022 04/2022 05/2022 06/2022 07/2022 08/2022 09/2022 10/2022 11/2022 12/2022

08	TUCUM RESTAURANTE LTDA - ME	29.492.639-9	2023/001335	R\$ 18.646,66 R\$ 11.516,24	05/2022 12/2022
09	Z M DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2023/001357	R\$ 1.066,93	07/2022
10	Z M DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2023/001372	R\$ 1.092,10	08/2022

Palmas/TO, 25 de julho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AGRO BRASILIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.522.634-0	2023/000968	R\$ 4.411.882,71	01/10/2022 A 31/12/2022
02	CASA DAS ARMAS LTDA-ME	29.505.168-0	2023/000911	R\$ 44.205,44	01/01/2021 A 31/12/2021
03	ELETROCONTINS ELETRONICA LTDA	29.451.833-9	2023/000895	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	28/02/2021 A 28/02/2021 28/02/2022 A 28/02/2022 28/02/2023 A 28/02/2023

Palmas/TO, 25 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 85/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME	29.488.855-1	2020/000569	R\$ 16.100,25 R\$ 17.889,17	2019 2019
02	TAQUARI COM. DE CALÇADOS EIRELI - EPP	29.478.597-3	2019/000435	R\$ 206.953,24	2018

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2022 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	121	UNID	CENTRAL DE ALARME Especificações Mínimas: Módulo Ethernet e Wi-Fi e módulo GPRS, opção de arme/desarme por SMS e envio de mensagens no disparo; Controle via aplicativo para smartphone; 04 teclados endereçáveis; 22 zonas; Função ronda; Com transformador; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria e teclados. Itens inclusos: Bateria.	JFL	999,00	120.879,00
05	40	UNID	CENTRAL DE ALARME Especificações Mínimas: Módulo Ethernet e Wi-Fi e módulo GPRS, opção de arme/desarme por SMS e envio de mensagens no disparo; Controle via aplicativo para smartphone; 04 teclados endereçáveis; 22 zonas; Função ronda; Com transformador; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria e teclados. Itens inclusos: Bateria.	JFL	999,00	39.960,00
VALOR TOTAL						160.839,00

Empresa: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.273.391/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	161	UNID	SIRENE MAGNÉTICA Especificações Mínimas: Base móvel para fixação; Feita em material ABS e com proteção UV; Sirene com fio para sistema de segurança; Tipo de sirene Magnética; Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m; Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada; Fixação Através de parafusos/buchas.	INTELBRÁS	75,00	12.075,00
VALOR TOTAL						12.075,00

Empresa: ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	140	UNID	ROTEADOR Especificações Mínimas: 04 antenas externas fixas de 05 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB; Botão RESET/WPS; Botão Wi-Fi; Fonte de alimentação Entrada 100-240 V.	TP-LINK	299,00	41.860,00
02	37	UNID	ROTEADOR Especificações Mínimas: 04 antenas externas fixas de 05 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB; Botão RESET/WPS; Botão Wi-Fi; Fonte de alimentação Entrada 100-240 V.	TP-LINK	299,00	11.063,00
VALOR TOTAL						52.923,00

VALOR GLOBAL: R\$ 225.837,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em dias úteis, no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas-TO.

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA - ME

ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 63/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA, CPF nº XXX.XXX.X11-06, número funcional 11657731-1, Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público, no período de 17 de julho a 10 de agosto de 2023, período em que a titular do cargo REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, CPF nº XXX.XXX.X06-68, número funcional 640089-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 913/2023/SES/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 666/2022/SES/GASEC e da Portaria Nº 667/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria Nº 666/2022/SES/GASEC, de 19 de Julho de 2022, que a Institui a Política Estadual de Saúde Bucal Hospitalar do Estado do Tocantins e define suas diretrizes, no âmbito das unidades de gestão estadual.

II - Portaria Nº 667/2022/SES/GASEC, de 19 de Julho de 2022 que institui Grupo de Apoio Técnico para elaboração da Política Estadual de Saúde Bucal Hospitalar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.007097

PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.002569

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 094/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024. Fica ressaltado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressaltado a extinção do Contrato nº 094/2018, antecipadamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4.113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/616998

VALOR: R\$ 26.404,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso - P/ CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 106, AD REFERENDUM,
DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 264/2023/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2023/30559/143533), de 01 de junho de 2023, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da 7ª Parcela de 2023 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217049442306 do SISMAL gerado em 01/06/2023 as 13 horas, 08 minutos e 07 segundos (13:08:07), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2023, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 107, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Nº 112663.77000/1230-04 do município de Nova Rosalândia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 112663.77000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Nova Rosalândia - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos, referentes à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023).

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Nova Rosalândia - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 042/2023/SMS/GAB, de 30 de maio de 2023, em que o município de Nova Rosalândia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Proposta de Projeto Nº 112663.77000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 112663.77000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Nova Rosalândia - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Nº 11299.205000/1230-06 do município de Brasilândia do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11299.205000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Brasilândia Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Nova Brasilândia Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 032/2023/SMS/GAB, de 01 de maio de 2023, em que o município de Brasilândia Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Proposta de Projeto Nº 11299.205000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11299.205000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Brasilândia do Tocantins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Nº 11567.619000/1230-13 do município de Mateiros - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11567.619000/1230-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Mateiros - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 020/2023/SMS, de 02 de maio de 2023, em que o município de Mateiros - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Proposta de Projeto Nº 11567.619000/1230-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11567.619000/1230-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 110, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11249.252000/1230-02 do município de Filadélfia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, recurso referente Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11249.252000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Filadélfia - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), recursos referentes à Programa/ Ação do Ministério da Saúde, recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO/ Nº 53/2023, de 31 de maio de 2023, em que o município de Filadélfia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB - TO) a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11249.252000/1230-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11249.252000/1230-02 do município de Filadélfia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11266.377000/1230-02 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Rosalândia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11266.377000/1230-02 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Rosalândia - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 41/2023, de 30 de maio de 2023, em que o município de Nova Rosalândia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11266.377000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11266.377000/1230-02 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Rosalândia - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemorrede do Tocantins - Unidade do Hemocentro Coordenador de Palmas e Hemocentro Regional de Araguaína, no valor de R\$ 499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemorrede do Tocantins - Unidade do Hemocentro Coordenador de Palmas e Hemocentro Regional de Araguaína, no valor de R\$ 499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-004 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hemorrede do Tocantins - Unidade do Hemocentro Coordenador de Palmas e Hemocentro Regional de Araguaína, no valor de R\$ 499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-019 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER de Guaraí no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-019 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER de Guaraí - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-019 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER de Guaraí no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 114, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-007 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-007 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-007 para Construção da Oficina Ortopédica de Palmas no Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas, CNES 665308, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-010 para Aquisição de 03 Veículos de Transporte Adaptado para o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), sendo R\$ 410.000,00/unid., referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-010 para Aquisição de 03 Veículos de Transporte Adaptado para o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), sendo R\$ 410.000,00/unid., referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-010 para Aquisição de 03 Veículos de Transporte Adaptado para o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) de Palmas no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), sendo R\$ 410.000,00/unid., referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 116, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 178618 de recurso financeiro emergencial para custeio do Centro Especializado em Tratamento do Espectro Autista (CETEA) que está sendo implantado por meio do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) - CNES 665381, sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178618 de recurso financeiro emergencial para custeio do Centro Especializado em Tratamento do Espectro Autista (CETEA) que está sendo implantado por meio do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) - CNES 665381, sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 178618 de recurso financeiro emergencial para custeio do Centro Especializado em Tratamento do Espectro Autista (CETEA) que está sendo implantado por meio do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas (CER III) - CNES 665381, sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11567.619000/1230-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Cristo Rei do Município de Mateiros - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11567.619000/1230-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Cristo Rei do Município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 426.516,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dezesseis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 20/2023, de 02 de maio de 2023, em que o município de Mateiros - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11567.619000/1230-12 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11567.619000/1230-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Cristo Rei do Município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 426.516,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 118, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11567.619000/1230-09 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Mateiros - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11567.619000/1230-09 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 992.139,00 (novecentos e noventa e dois mil cento e trinta e nove reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 20/2023, de 02 de maio de 2023, em que o Município de Mateiros - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11567.619000/1230-09 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11567.619000/1230-09 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Mateiros - TO, no valor de R\$ 992.139,00 (novecentos e noventa e dois mil cento e trinta nove reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11394.449000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde José Alves Sobrinho Zeca Pinto do Município de Itapiratins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11394.449000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde José Alves Sobrinho Zeca Pinto do Município de Itapiratins - TO, no valor de R\$ 149.915,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quinze reais)

Considerando o OFÍCIO Nº 92/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Itapiratins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11394.449000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11394.449000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde José Alves Sobrinho Zeca Pinto do Município de Itapiratins - TO, no valor de R\$ 149.915,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quinze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12463.676000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12463.676000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, no valor de R\$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 59/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Crixás - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12463.676000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12463.676000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, no valor de R\$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 121, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12463.676000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12463.676000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, no valor de R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 58/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Crixás - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12463.676000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12463.676000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Crixás do Município de Crixás - TO, no valor de R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 122, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11952.334000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde para o fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11952.334000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde para o fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 64/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Lajeado - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11952.334000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11952.334000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde para o fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11463.865000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Zilda Pereira de Oliveira, do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11463.865000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Zilda Pereira de Oliveira, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$208.208,00 (duzentos e oito mil e duzentos e oito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 40/2023, de 29 de maio de 2023, em que o Município de Nazaré - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11463.865000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11463.865000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Zilda Pereira de Oliveira, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$ 208.208,00 (duzentos e oito mil e duzentos e oito reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 124, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11463.865000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11463.865000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 40/2023, de 29 de maio de 2023, em que o Município de Nazaré - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11463.865000/1230-03, conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11463.865000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 125, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11463.865000/1230-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11463.865000/1230-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 40/2023, de 29 de maio de 2023, em que o Município de Nazaré - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11463.865000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11463.865000/1230-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 126, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11740.265000/1230-01 para a reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Alegre - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11740.265000/1230-01 para a reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Alegre - TO, no valor de R\$684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 68/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Novo Alegre - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11740.265000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11740.265000/1230-01 para a reforma de Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Alegre - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 127, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 13321.783000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 13321.783000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 065/2023, de 30 de maio de 2023, em que o município de Aurora - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 13321.783000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 13321.783000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 13321.783000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13321.783000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 065/2023, de 30 de maio de 2023, em que o município de Aurora - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 13321.783000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 13321.783000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Dona Enite do Município de Aurora - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 129, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 12254.356000/1230-08 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde Pedro Tavares Sobrinho do Município de Araguaçu - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1230-08 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde Pedro Tavares Sobrinho do Município de Araguaçu - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 040/2023, de 29 de maio de 2023, em que o município de Araguaçu - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1230-08 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 12254.356000/1230-08 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde Pedro Tavares Sobrinho do Município de Araguaçu - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 130, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Sítio Novo - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de Nº 11262.636000/1230-01, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-01 para Aquisição de Equipamento Material Permanentes para Unidade Atenção Básica em Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 131, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-02 para a construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11262.636000/1230-02 para a construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 52/2023, de 29 de maio de 2023, em que o município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11262.636000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-02 para a construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 132, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Antonio Araujo do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11262.636000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Antonio Araujo do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$498.203,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 52/2023, de 29 de maio de 2023, em que o município de Sítio Novo do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11262.636000/1230-07 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Antonio Araujo do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 498.203,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 133, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11262.636000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 134, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-03 para a Construção do Centro de Especializado em Reabilitação do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11262.636000/1230-03 para a Construção do Centro de Especializado em Reabilitação do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhões e sessenta e nove mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-03 para a Construção do Centro de Especializado em Reabilitação do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 6.069.000,00 (seis milhão e sessenta e nove mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11262.636000/1230-08 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde da Antonio Araujo do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11262.636000/1230-08 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Antonio Araujo do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11262.636000/1230-08 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Antonio Araujo do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 136, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11249.252000/1230-03 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Filadélfia do Município de Filadélfia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11249.252000/1230-03 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Filadélfia do Município de Filadélfia - TO, no valor de R\$ 676.993,00 (seiscentos setenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 53/2023, de 31 de maio de 2023, em que o município de Filadélfia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta 11249.252000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11249.252000/1230-03 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Filadélfia do Município de Filadélfia - TO, no valor de R\$ 676.993,00 (seiscentos setenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 137, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11249.252000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Cana Brava do Município de Filadélfia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11249.252000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Cana Brava do Município de Filadélfia- TO, no valor de R\$683.494,00(seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 53/2023, de 31 de maio de 2023, em que o município de Filadélfia- TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11249.252000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11249.252000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Cana Brava do Município de Filadélfia - TO, no valor de R\$ 683.494,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 138, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 175237 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 175237 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 22/2023, de 29 de maio de 2023, em que o município de Ponte Alta do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 175237 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 175237 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13006.346000/1230-01 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13006.346000/1230-01 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil);

Considerando o OFÍCIO Nº 25/2023, de 01 de junho de 2023, em que o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 13006.346000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 13006.346000/1230-01 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 140, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12244.611000/1230-01 para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Divino Espírito Santos do Município de Natividade - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12244.611000/1230-01 para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Divino Espírito Santos do Município de Natividade - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Considerando o OFÍCIO Nº 88/2023, de 17 de maio de 2023, em que o Município de Natividade - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12244.611000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 12244.611000/1230-01 para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Divino Espírito Santos do Município de Natividade - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 141, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13006.346000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13006.346000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$314.995,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 26/2023, de 02 de junho de 2023, em que o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 13006.346000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 13006.346000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 314.995,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 142, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1230-01 do município de Ipueiras - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A-Simples Remoção, recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), recursos referentes à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A do município de Ipueiras - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 50/2023, de 01 de maio de 2023, em que o Município de Ipueiras - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12691.013000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) recurso referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Projeto Nº 11231.139000/1230-02 do município de Itaporã do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, recurso referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11231.139000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Itaporã do Tocantins - TO, no valor de R\$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), recursos referentes à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A do município de Itaporã do Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 44/2023, de 01 de junho de 2023, em que o Município de Itaporã do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11231.139000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11231.139000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Itaporã do Tocantins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), recurso referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 144, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11231.139000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Itaporã - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11231.139000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Itaporã- TO, no valor de R\$ 787.470,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 44/2023, de 01 de junho de 2023, em que o Município de Itaporã- TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11231.139000/1230-03 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11231.139000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Itaporã- TO, no valor de R\$ 787.470,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 145, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11046.759000/1230-09 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 146, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-09 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1230-09 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-09 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do município de Gurupi, no valor de R\$ 909.643,00 (novecentos e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 147, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Trevo do Tocantins do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Trevo do Tocantins do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.027.250,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), recurso referente à Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Trevo do Tocantins do município Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.027.250,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 148, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-05 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de Nº 11336.672000/1230-05, no valor de R\$ 5.421.102,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil e cento e dois reais) junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-05, para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 5.421.102,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil e cento e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 149, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-15 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de Nº 11336.672000/1230-15, no valor de R\$ 530.826,00 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e vinte e seis reais) junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-15 para Aquisição de Equipamento Material Permanentes para Unidade Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 530.826,00 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e vinte e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 150, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1230-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.503.467,00 (um milhão quinhentos e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-07, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.503.467,00 (um milhão quinhentos e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 151, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-13 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada para Policlínica Liz Santos filho do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11336.672000/1230-13 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Policlínica Liz Santos filho do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 349.965,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1230-13 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-13 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada Policlínica Liz Santos filho do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 349.965,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 152, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-17 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família São José do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11336.672000/1230-17 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família São José do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 657.212,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-17 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família São José do município de Gurupi - TO no valor de R\$ 657.212,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-11 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11336.672000/1230-11 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 594.382,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-11 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 594.382,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11336.672000/1230-14 para a Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Iris do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11336.672000/1230-14 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Iris do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 911.385,00 (novecentos e onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-14 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Iris do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 911.385,00 (novecentos e onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178147 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178147 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 178147 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 178147 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178414 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178414 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 178414 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta SAIPS Nº 178414 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 157, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11315.054000/1230-05 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1230-05 Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$199.924,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 340/2023 de 02 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1230-05 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11315.054000/1230-05, para Aquisição de Equipamento Materiais Permanente para Unidade Básica em Saúde Bucal do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 199.924,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11315.054000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Pinheirópolis do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Pinheirópolis do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 341/2023 de 02 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11315.054000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para a Unidade Básica de Saúde Pinheirópolis do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11315.054000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11315.54000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 342/2023, de 02 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1230-03 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11315.54000/1230-03 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade de Saúde Escola Brasil do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Nacional - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando o Ofício Nº 339/2023/GAB/SMS, de 02 de maio de 2023, em que a Secretaria Municipal de Porto Nacional - TO solicita Recurso Emergencial para a Atenção Especializada de seu município;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178709 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Nacional - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º O valor total da Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada para o município de Porto Nacional - TO será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Os Recursos Financeiros de Emergência para Custeio da Atenção Especializada de Porto Nacional - TO serão destinados aos seguintes estabelecimentos:

SERVIÇO	CNES	VALOR
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Porto Nacional	2658895	R\$ 100.000,00
Centro de Especialidade Odontológica Porto Nacional	2468395	R\$ 100.000,00
CEME - Centro de Especialidades Médicas	2468581	R\$ 300.000,00
SAMU - 192	7008988	R\$ 100.000,00
Serviço Ambulatorial Especializada	5891868	R\$ 100.000,00
UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Porto Nacional	7299729	R\$ 300.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11320.420000/1230-10 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-10 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1668/2023/GAB/SMS, de 01 de junho de 2023, em que a Secretaria Municipal de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-10 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11320.420000/1230-10 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 376.522,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 162, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11320.420000/1230-09 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-09 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1668/2023/GAB/SMS, de 01 de junho de 2023, em que a Secretaria Municipal de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-09 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11320.420000/1230-09 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 521.294,00 (quinhentos e vinte um mil e duzentos e noventa e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11320.42000/1230-08 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.42000/1230-08 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1668/2023/GAB/SMS, de 01 de junho de 2023, em que a Secretaria Municipal de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11320.42000/1230-08 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11320.420000/1230-08 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 549.738,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11320.42000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.42000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1668/2023/GAB/SMS, de 01 de junho de 2023, em que a Secretaria Municipal de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11320.42000/1230-07 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11320.42000/1230-07 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.108.542,00 (um milhão cento e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 165, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11320.42000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 1668/2023/GAB/SMS, de 01 de junho de 2023, em que a Secretaria Municipal de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Nº 11320.420000/1230-02 para Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.109.989,00 (um milhão cento e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas - TO, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 144/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 070/2015, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com inclusão dos procedimentos de: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 1 Região Renal); e, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 2 Regiões Renais);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 357/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do procedimento Anestesia Regional;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS, Nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando que o município de Palmas está implantando o Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta, através da celebração de contrato de credenciamento com empresa especializada na prestação de serviço na área de ortopedia;

Considerando o Ofício Externo Nº 1655/2023/SEMUS/GAB/DMAC, de 31 de maio de 2023, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO solicita uma Resolução CIB *Ad Referendum* que dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas - TO;

Considerando a necessidade e urgência do município de Palmas em Atualizar a Tabela para ofertar os serviços à sociedade e ao fato de que a Reunião Ordinária do mês de junho de 2023 ainda está distante,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.938, de 20 de dezembro de 2012, que Autoriza o repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, para o fortalecimento da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, destinado aos Estados e Distrito Federal;

Considerando a Resolução CIB Nº 066, de 20 de junho de 2013, sobre o Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a manifestação da SEMUS de Caseara - TO em fazer parte dos municípios selecionados como prioritários no Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

Considerando a análise e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

I - Incluir o município de Caseara - Tocantins ao Plano Estadual de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 169, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 106, de 02 de junho de 2023, que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, relativo à 7ª parcela de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 264/2023/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2023/30559/143533), de 01 de junho de 2023, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 7ª Parcela de 2023 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 106, de 02 de junho de 2023, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 7ª Parcela de 2023;

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/ Secretaria do Estado e Saúde;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 106, de 02 de junho de 2023, que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, relativo à 7ª parcela de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 170, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 166, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a Atualização de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia, incluindo Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Palmas;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 144/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Complementação da SMS/Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 070/2015, de 23 de julho de 2015, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 006/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com inclusão dos procedimentos de: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais); Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 1 Região Renal); e, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 2 Regiões Renais);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 357/2017, de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do procedimento Anestesia Regional;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS, Nº 12/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 249, de 20 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) no Município de Palmas - TO;

Considerando que o município de Palmas está implantando o Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta, através da celebração de contrato de credenciamento com empresa especializada na prestação de serviço na área de ortopedia;

Considerando o Ofício Externo Nº 1655/2023/SEMUS/GAB/DMAC, de 31 de maio de 2023, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO solicita uma Resolução CIB *Ad Referendum* que dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 166, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a Atualização de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia, incluindo Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

I - A Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas constará em Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB Nº 170, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS

N	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.021-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.11-2	Teste rápido para Virus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.12-0	Teste Rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.010.13-9	Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	6,97	3,03	10,00
14	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento - FAEC	7,30	2,70	10,00
15	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
16	Grupo 02.05.02	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
17	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
18	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
19	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
21	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
22	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtorácica	39,94	167,06	207,00
23	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
24	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	30,00	78,00	108,00
25	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
26	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma - ECG	5,15	5,30	10,45
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
28	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
29	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
30	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
31	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
32	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
33	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ossea)	21,00	29,00	50,00
34	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
35	02.11.07.020-3	Imitanciometria	23,00	27,00	50,00
36	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Spirometria)	6,36	93,64	100,00
37	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	382,00	400,00
38	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	7,62	312,38	320,00
39	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
41	03.09.03.011-0	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subseqüente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
43	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
44	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
45	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	683,42	800,00
46	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
47	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
48	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
49	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
50	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
51	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
52	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	86,75	153,24	240,00
53	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
54	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turca	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
56	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
57	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00

59	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00	126	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
60	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00	127	02.04.06.003-6	Escanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
61	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulaçoes de membro inferior	86,75	153,25	240,00	128	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
62	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00	129	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
63	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	361,25	78,75	440,00	130	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
64	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00	131	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
65	02.04.05.001-4	Clister Opaco c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00	132	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
66	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00	133	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00	134	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
68	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00	135	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
69	02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00	136	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
70	02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00	137	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	7,16	12,14	19,30
71	02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00	138	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
72	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30	139	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	6,78	12,52	19,30
73	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30	140	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Sem laudo)	8,94	10,36	19,30
74	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30	141	02.04.06.017-6	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores (Sem laudo)	9,29	10,01	19,30
75	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30	142	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
76	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30	143	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	6,96	17,88	24,84
77	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30	144	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
78	02.04.01.008-8	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30	145	02.04.01006-3	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
79	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30	146	02.04.01.007-1	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz) (Com laudo)	9,15	15,69	24,84
80	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30	147	02.04.01.008-0	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	7,52	17,32	24,84
81	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30	148	02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe (Com laudo)	5,74	19,10	24,84
82	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30	149	02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
83	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30	150	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
84	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30	151	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	8,38	16,46	24,84
85	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30	152	02.04.01.013-6	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
86	02.04.01.017-9	Radiografia Panoramica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30	153	02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	7,32	17,52	24,84
87	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30	154	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	7,20	17,64	24,84
88	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30	155	02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal (Com laudo)	3,51	21,33	24,84
89	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30	156	02.04.01.017-9	Radiografia Panoramica (Com laudo)	9,03	15,81	24,84
90	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30	157	02.04.01.018-7	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	1,75	23,09	24,84
91	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30	158	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	6,44	18,40	24,84
92	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30	159	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	19,60	5,24	24,84
93	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30	160	02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	8,33	16,51	24,84
94	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30	161	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	8,19	16,65	24,84
95	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30	162	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Com laudo)	10,29	14,55	24,84
96	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30	163	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	10,96	13,88	24,84
97	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30	164	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	14,90	9,94	24,84
98	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30	165	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Com laudo)	16,88	7,96	24,84
99	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30	166	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	9,16	15,68	24,84
100	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30	167	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	9,73	15,11	24,84
101	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30	168	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	15,58	9,26	24,84
102	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30	169	02.04.02.012-3	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	7,80	17,04	24,84
103	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30	170	02.04.03.005-6	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
104	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30	171	02.04.03.006-4	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	9,05	15,79	24,84
105	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30	172	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	8,37	16,47	24,84
106	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30	173	02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
107	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30	174	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	8,73	16,11	24,84
108	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30	175	02.04.03.012-9	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	5,56	19,28	24,84
109	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30	176	02.04.03.013-7	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)	14,32	10,52	24,84
110	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30	177	02.04.03.014-5	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	12,02	12,82	24,84
111	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30	178	02.04.03.015-3	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	9,50	15,34	24,84
112	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30	179	02.04.03.016-1	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	6,55	18,29	24,84
113	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30	180	02.04.03.017-0	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	6,88	17,96	24,84
114	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30	181	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraco (Com laudo)	6,42	18,42	24,84
115	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30	182	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
116	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30	183	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
117	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30	184	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
118	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30	185	02.04.04.005-1	Radiografia de Braco (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
119	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30	186	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula (Com laudo)	7,40	17,44	24,84
120	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30	187	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	5,90	18,94	24,84
121	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30	188	02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	5,62	19,22	24,84
122	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30	189	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão (Com laudo)	6,30	18,54	24,84
123	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30	190	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão E Punho (P/ Determinacao de Idade Ossea) (Com laudo)	6,00	18,84	24,84
124	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	8,57	19,30	191	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	7,98	16,86	24,84
125	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30	192	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	6,91	17,93	24,84

193	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Com laudo)	14,48	10,36	24,84
194	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Com laudo)	10,73	14,11	24,84
195	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Com laudo)	15,30	9,54	24,84
196	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	7,17	17,67	24,84
197	02.04.06.003-6	Escanometria (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
198	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
199	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	18,68	6,16	24,84
200	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
201	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
202	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
203	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia (Com laudo)	7,77	17,07	24,84
204	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	6,50	18,34	24,84
205	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
206	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
207	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	7,16	17,68	24,84
208	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais) (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
209	02.04.06.015-0	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Com laudo)	6,78	18,06	24,84
210	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna (Com laudo)	8,94	15,90	24,84
211	02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores (Com laudo)	9,29	15,55	24,84
212	02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMSS	27,00	233,00	260,00
213	02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMII	27,00	233,00	260,00
214	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação *	-	520,00	520,00
215	-	Terapia por Ondas de Choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento reaplicações *	-	355,30	355,30
216	02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	10,05	74,05
217	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ ou S/ Fotostímulo (EEG)	25,00	40,80	65,80
218	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/ Ou S/ Medicamento (EEG)	25,00	50,30	75,30
219	02.02.06.004-7	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	10,20	19,88	30,08
220	02.02.07.005-0	Dosagem de Ácido Valpróico	15,65	17,78	33,43
221	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	3,68	8,10	11,78
222	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	13,35	20,35	33,70
223	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	9,00	24,43	33,43
224	02.02.10.003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas)	160,00	31,01	191,01
225	02.02.06.043-8	Teste de Estimulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
226	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo c	15,35	8,25	23,60
227	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Especifica	9,25	12,92	22,17
228	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
229	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnostico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
230	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
231	02.02.01.074-0	Prova de D-xilose	3,68	18,05	21,73
232	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
233	02.02.03.117-9	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
234	02.02.01.073-2	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)	15,65	6,35	22,00
235	-	Teste de Avidéz de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
236	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
237	-	Teste Imuno-Rápido para detecção do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 (COVID-19) a ser realizado dentro das Unidades de Pronto Atendimento para pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI)**	-	100,00	100,00
238	03.03.09.012-0	Tratamento Conservador de Fratura na cintura escapular (com imobilização)	36,59	348,61	385,20
239	03.03.09.014-6	Tratamento Conservador de Fratura de costela	15,04	362,12	377,16
240	03.03.09.015-4	Tratamento Conservador de Fratura de punho com luva gessada	40,68	327,72	368,40
241	03.03.09.016-2	Tratamento Conservador de Fratura de osso metacarpo	17,85	314,55	332,40
242	03.03.09.018-9	Tratamento Conservador de Fratura de esterno	15,98	361,18	377,16
243	03.03.09.020-0	Tratamento Conservador de Fratura em membro inferior com imobilização	41,93	382,87	424,80
244	03.03.09.021-9	Tratamento Conservador de lesão coluna cervical com imobilização	47,58	770,00	817,58
245	03.03.09.022-7	Tratamento Conservador de Fratura em membro superior com imobilização	41,63	329,17	370,80
246	03.03.09.023-5	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra c/ ortese	39,09	770,00	809,09
247	03.03.09.025-1	Tratamento Conservador de lesão toraco-lombo-sacra com imobilização	47,58	770,00	817,58
248	03.03.09.026-0	Tratamento Conservador de lesão de mecanismo extensor dos dedos	17,85	352,95	370,80
249	03.03.09.028-6	Tratamento Conservador de lesão ligamentar em membro com imobilização	35,20	333,20	368,40
250	04.08.01.012-6	Redução incruenta de Fratura e fratura - luxação ao nível da cintura escapular	44,28	326,52	370,80
251	04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação Escapulo Umeral	41,10	340,50	381,60
252	04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho extremo proximal do umero	41,10	394,50	435,60
253	04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura / lesão Fisaria no punho	38,74	396,86	435,60
254	04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura / luxação de monteeggia ou de galeazzi	37,50	398,10	435,60
255	04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do umero	37,88	361,72	399,60

256	04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	37,88	397,72	435,60
257	04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do cotovelo	37,50	333,30	370,80
258	04.08.02.024-5	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação no punho	38,74	396,86	435,60
259	04.08.05.019-5	Redução incruenta de luxação / fratura - luxação metarso - falangiana / interfalangiana do pé	35,20	316,40	351,60
260	04.08.05.020-9	Redução incruenta de Fratura / lesão fisaria dos metatarsianos	35,20	316,40	351,60
261	04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura / luxação / fratura - luxação do tornozelo	35,20	339,20	374,40
262	04.08.05.022-5	Redução incruenta de Fratura diafisia / lesão fisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura da fibula	44,69	329,71	374,40
263	04.08.05.024-1	Redução incruenta de fratura dos ossos dos tarso	35,20	316,40	351,60
264	04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	44,69	434,11	478,80
265	04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação / fratura-luxação do joelho	42,59	436,21	478,80
266	04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro patelar	41,84	339,76	381,60
267	04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação subtal e intratarsica	35,20	346,40	381,60
268	04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação tarso metatarsica	35,20	346,40	381,60
269	03.03.09.007-3	Revisão com troca de aparelho gessado em membro inferior	25,31	405,49	430,80
270	03.03.09.009-0	Revisão com troca de aparelho gessado em membro superior	22,21	408,59	430,80
271	03.03.09.011-1	Revisão com troca de aparelho gessado em lesão da coluna	27,32	770,00	797,32
*	Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.				
**	Valor médio				
***	Valor baseado em pesquisa de mercado				

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 171, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-05, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo, Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick - up 4x4), no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-05, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo, Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick - up 4x4), no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Combinado - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-05, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo, Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick - up 4x4), no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 172, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-04, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-04, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Combinado - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11302.797000.1230-04, do município de Combinado - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 173, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12691.0113000.1230-02, do município de Ipueiras - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12691.0113000.1230-02, do município de Ipueiras - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueiras - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12691.0113000.1230-02, do município de Ipueiras - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 174, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11096.094000.1230-01, do município de Muricilândia - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11096.094000.1230-01, do município de Muricilândia - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Muricilândia - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11096.094000.1230-01, do município de Muricilândia - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 175, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12811.609000.1230-03, do município de Darcinópolis - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12811.609000.1230-03, do município de Darcinópolis - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Darcinópolis - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12811.609000.1230-03, do município de Darcinópolis - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 176, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11320.420000.1230-12, do município de Palmas - TO, para Aquisição de 05 (cinco) Veículos Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000.1230-12, do município de Palmas - TO, para Aquisição de 05 (cinco) Veículos Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.420000.1230-12, do município de Palmas - TO, para Aquisição de 05 (cinco) Veículos Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais).

I - O valor unitário dos Micro-Ônibus é de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-13, do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Taquari, do município de Palmas, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-13, do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Taquari, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-13, do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Taquari, do município de Palmas, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-14 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-14 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-14 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-15 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-15 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.420000/1230-15 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva, do município de Palmas, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 180, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11320.20000.1230-16 do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo, Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11320.20000.1230-16 do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo, Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11320.20000.1230-16 do município de Palmas - TO, para Aquisição de um Veículo, Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), para a Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11266.9930001230-12 para Aquisição de um Veículo de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário para a Unidade Básica de Saúde Ana Vina, do Município de Tocantinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11266.9930001230-12 para Aquisição de um Veículo de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário para Unidade Básica de Saúde Ana Vina, do Município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 101/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Tocantinópolis - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11266.9930001230-12 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11266.9930001230-12 Aquisição de um Veículo de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário para Unidade Básica de Saúde Ana Vina, do Município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), recurso referente à Programa/ Ação do Ministério da Saúde (conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11383.855000/1220-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11383.855000/1220-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 22/2023, de 13 de junho de 2023, em que o Município de Novo Acordo - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11383.855000/1220-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11383.855000/1220-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Acordo - TO, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11252.797000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário para Unidade Básica de Saúde do Município de Couto Magalhães - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11252.797000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 25/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Couto Magalhães - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11252.797000/1230-06, conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11252.797000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 184, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 179003 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179003 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1075/2023, de 06 de maio de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 179003 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 179003 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 185, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 179150 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179150 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1075/2023, de 06 de maio de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 179150 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 179150 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 186, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 179179 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179179 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 1075/2023, de 06 de maio de 2023, em que o município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 179179 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 179179 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 188, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178815 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178815 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 178815 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 189, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178816 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178816 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de SAIPS Nº 178816 conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 178816 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178818 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178818 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de SAIPS Nº 178818 conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 178818 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 191, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 179056 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Lagoa da Confusão - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 179056 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Lagoa da Confusão - TO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 21/2023, de 06 de junho de 2023, em que o Município Lagoa da Confusão - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 179056 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 179056 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Lagoa da Confusão - TO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 178894 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Brejinho de Nazaré - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 178894 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Brejinho de Nazaré - TO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de SAIPS Nº 178894 conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 178894 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Brejinho de Nazaré - TO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 193, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11374.226000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o Município de Caseara - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11374.226000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) do Município de Caseara - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 53/2023, de 02 de junho de 2023, em que o município de Caseara - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11374.226000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11374.226000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) do Município de Caseara - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 194, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12811.609000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Pick-up - 4x4 para o município de Darcinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12811.609000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 para do Município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 24/2023, de 03 de maio de 2023, em que o Município de Darcinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12811.609000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12811.609000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A simples Remoção Tipo Pick-up 4x4 para do Município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 195, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11266.993000/1230-13 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (simples remoção Tipo Furgão) para o Município de Tocantinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11266.993000/1230-13 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (simples remoção Tipo Furgão) para o Município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, e oitocentos e doze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 101/2023, de 12 de junho de 2023, em que o Município de Tocantinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11266.993000/1230-13, conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11266.993000/1230-13 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (simples remoção Tipo Furgão) para o município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, e oitocentos e doze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 196, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12691.013000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o Município de Ipueiras - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12691.013000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 51/2023, de 05 de junho de 2023, em que o Município de Ipueiras - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12691.013000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12691.013000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o Município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 197, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12691.013000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Bucal - Unidade posto de Saúde do Povoado de São Francisco do Município de Ipueiras - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12691.013000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Bucal - Unidade posto de Saúde do Povoado de São Francisco do Município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 397.803,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 51/2023, de 05 de junho de 2023, em que o Município de Ipueiras - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12691.013000/1230-05 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12691.013000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Bucal - Unidade posto de Saúde do Povoado de São Francisco do Município de Ipueiras - TO, no valor de R\$ 397.803,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 199, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Alto da Colina, USF Blandina de O Negre, UBS Viviane Pedreira, Unidade de Saúde Dr. Carlos A. Ferreira Reis, USF Maria da Conceição F. Moura Aires e USB Isadora Chaves Moura do Município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11315.054000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 1.999.949,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 343/2023, de 02 de maio de 2023, em que o Município de Porto Nacional - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11315.054000/1230-08;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11315.054000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde: Alto da Colina, USF Blandina de O Negre, UBS Viviane Pedreira, Unidade de Saúde Dr. Carlos A. Ferreira Reis, USF Maria da Conceição F. Moura Aires e USB Isadora Chaves Moura do Município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 1.999.949,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 200, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11231.208000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa - do Município de Presidente Kennedy - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11231.208000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa - do Município de Presidente Kennedy - TO, no valor de R\$ 88.390,00 (oitenta e oito mil trezentos e noventa reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 19/2023, de 02 de junho de 2023, em que o Município de Presidente Kennedy - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11231.208000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11231.208000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa - do Município de Presidente Kennedy - TO, no valor de R\$ 88.390,00 (oitenta e oito mil trezentos e noventa reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11231.208000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa do Município de Presidente Kennedy - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11231.208000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa do Município de Presidente Kennedy - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 19/2023, de 02 de junho de 2023, em que o Município de Presidente Kennedy - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11231.208000/1230-03 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11231.208000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para unidade Básica de Saúde Rozires Coelho da Costa do Município de Presidente Kennedy - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 202, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12811.609000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Centro Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12811.609000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Centro Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 313.878,00 (trezentos e treze mil e oitocentos e setenta e oito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 24/2023, de 03 de maio de 2023, em que o Município de Darcinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12811.609000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12811.609000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Centro Municipal de Saúde do Município de Darcinópolis - TO, no valor de R\$ 313.878,00 (trezentos e treze mil e oitocentos e setenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 203, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11723.909000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11723.909000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 42/2023, de 06 de junho de 2023, em que o Município Rio dos Bois - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11723.909000/1230-01 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11723.909000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 204, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11723.909000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11723.909000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 43/2023, de 06 de junho de 2023, em que o Município Rio dos Bois - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11723.909000/1230-02 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11723.909000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Saúde Mãe Sabina Araujo Silva do Município Rio dos Bois - TO no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11254.854000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Dr. Pedro Zanina de Fortaleza do Tabocão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11254.854000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Dr. Pedro Zanina de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais);

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fortaleza do Tabocão;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11254.854000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanente para Unidade Básica de Dr. Pedro Zanina de Fortaleza do Tabocão - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 206, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000-1230-03 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Álcool de Outras Drogas (CAPS AD III) do Município de Palmas - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000-1230-03 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Álcool de Outras Drogas (CAPS AD III) do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão, e trezentos e oitenta e nove mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1739/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11320.420000-1230-03 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000-1230-03 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial Álcool de Outras Drogas (CAPS AD III) do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.389.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 207, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000-1230-04 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS III do Município de Palmas - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000-1230-04 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS III do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, e trezentos e quinze mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1739/2023, de 12 de junho de 2023, em que o Município de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11320.420000-1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000-1230-04 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS III do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões e trezentos e quinze mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 208, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000-1230-19 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS II do Município de Palmas - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000-1230-19 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS II do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, e novecentos e oitenta e oito mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1739/2023, de 15 de junho de 2023, em que o Município de Palmas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11320.420000-1230-19 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000-1230-19 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS II do Município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 209, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11336.672000/1230-18 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova do Município de Gurupi - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11336.672000/1230-18 para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova do Município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 793.070,00 (setecentos e noventa e três mil e setenta reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1028/2023, de 01 de junho de 2023, em que o Município de Gurupi - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11336.672000/1230-18 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11336.672000/1230- para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova do Município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 793.070,00 (setecentos e noventa e três mil e setenta reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 212, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11252.797000-1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rural do Município de Couto Magalhães - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11252.797000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rural do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 349.525,00 (trezentos e quarenta nove mil e quinhentos vinte cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 25/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Couto Magalhães - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11252.797000/1230-05 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11252.797000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Rural do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 349.525,00 (trezentos e quarenta nove mil e quinhentos vinte cinco reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11252.797000/1230-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11252.797000/1230-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 25/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Couto Magalhães - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11252.797000/1230-03 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11252.797000/1230-03 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 214, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11252.797000/1230-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11252.797000/1230-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 537.926,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 25/2023, de 30 de maio de 2023, em que o Município de Couto Magalhães - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11252.797000/1230-04 conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11252.797000/1230-04 para Reforma da Unidade Básica de Saúde para do Município de Couto Magalhães - TO, no valor de R\$ 537.926,00 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 215, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-25 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Dianópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-25 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Dianópolis - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13849.028000/1230-25 para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER do Município de Dianópolis - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais); referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 216, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-21 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para 17 (dezessete) hospitais estaduais, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-21 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para 17 (dezessete) hospitais estaduais, no valor de R\$ 49.432.992,00 (quarenta e nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13849.028000/1230-21 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para 17 (dezessete) hospitais estaduais, no valor de R\$ 49.432.992,00 (quarenta e nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 217, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-22 para Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais para o Hospital Regional de Araguaína do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-22 para Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais para o Hospital Regional de Araguaína do Município de Araguaína - TO no valor de R\$ 4.508.909,00 (quatro milhões e quinhentos e oito mil novecentos e nove reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023 por meio da apresentação do cadastro da Proposta de Nº 13849.028000/1230-22, no valor de R\$ 4.508.909,00 (quatro milhões, quinhentos e oito mil novecentos e nove reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13849.028000/1230-22, para Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais para o Hospital Regional de Araguaína do Município de Araguaína - TO no valor de R\$ 4.508.909,00 (quatro milhões e quinhentos e oito mil novecentos e nove reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 218, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros, do município de Dueré - TO, no valor de R\$296.634,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais), recurso referente Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros, do município de Dueré - TO, no valor de R\$ 296.634,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais);

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros, do município de Dueré - TO, no valor de R\$ 296.634,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 219, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, solicitação de Nº 11301094000155.2023.41087, do Município de Dianópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, solicitação de Nº 11301094000155.2023.41087 do município de Dianópolis - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação Nº 11301094000155.2023.41087, de credenciamentos de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar Nº 11301094000155.2023.41087 do Município de Dianópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 220, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 01 (uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 11254854000110.2023.41093 do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 01(uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 11254854000110.2023.41093 do Município de Fortaleza do Tabocão - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 01(uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 11254854000110.2023.41093 do município de Fortaleza do Tabocão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 221, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11463865000100.2023.41305 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11463865000100.2023.41305 do Município de Nazaré - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11463865000100.2023.41305 do Município de Nazaré - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 222, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 03(três) Equipes e Multi Estratégica Nº 13006346000149.2023.42526 do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica Nº 13006346000149.2023.42526 do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica Nº 13006346000149.2023.42526 do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 223, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 05(cinco) Equipes e Multi Estratégica Nº 11262636000128.2023.43490 do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 05(cinco) Equipes e Multi Estratégica Nº 11262636000128.2023.43490 do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 05(cinco) Equipes e Multi Estratégica Nº 11262636000128.2023.43490 do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 224, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multiprofissionais Ampliadas com atendimento remoto do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 02(duas) Equipes e Multiprofissionais Ampliadas com atendimento remoto do Município de Araguaína - TO ;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi profissionais Ampliadas com atendimento remoto do Município de Araguaína - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 225, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica Nº 12811609000120.2023.39232 do Município de Darcinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica Nº 12811609000120.2023.39232 do Município de Darcinópolis - TO ;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica Nº 12811609000120.2023.39232 do Município de Darcinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 226, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11231208000138.2023.39658 do Município de Presidente Kennedy - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11231208000138.2023.39658 do Município de Presidente Kennedy - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 02(duas) Equipes e Multi Estratégica Nº 11231208000138.2023.39658 do Município de Presidente Kennedy - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 227, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 01 (uma) Equipe e Multi Estratégica do Município de Pium - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 01 (uma) Equipe e Multi Estratégica do Município de Pium - TO,

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 01 (uma) Equipe e Multi Estratégica do Município de Pium - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 228, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 01(uma) Equipe e Multi Estratégica do Município de Arapoema - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 01(uma) Equipe e Multi Estratégica do Município de Arapoema - TO ;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 01 (uma) Equipes e Multi Estratégica do Município de Arapoema - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 229, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamentos de 02(duas) Equipes da Estratégica de Saúde da Família do Município de Nova Olinda - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes da Estratégica de Saúde da Família do Município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento dado a Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamentos de 02 (duas) Equipes da Estratégica de Saúde da Família do Município de Nova Olinda - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 230, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11420.797000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte (HPP) - do Município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11420.797000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente par Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte (HPP) - do Município de Praia Norte - TO, no valor de R\$ 1.355.913,0 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 31/2023, de 10 de maio de 2023, em que o município de Praia Norte - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11420.797000/1230-03;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11420.797000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente par Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte (HPP) - do Município de Praia Norte - TO, no valor de R\$ 1.355.913,0 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 231, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11230.12300012-2001 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 3068001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Nº 11230.123000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 82/2023, de 13 de junho de 2023, em que o município de Santa Rita do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.123000/1220-01;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nº 11230.123000/1220- 01 para Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente para Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 3068001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 232, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1210-09, 11246.570000/1140-03, 11246.570000/1220-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básicas de Saúde da Família) do município de Ananás - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1210-09, 11246.570000/1140-03, 11246.570000/1220-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básicas de Saúde da Família) do município de Ananás - TO, no valor de R\$ 197.039,00 (centos e noventa e sete mil, e trinta e nove reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 40710007, 24290003, 41220002;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 249/2023 de 22 de maio de 2023, em que o município de Ananás - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1210-09, 11246.570000/1140-03, 11246.570000/1220-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família), do município de Ananás - TO, no valor, de R\$ 197.039,00 (centos e noventa e sete mil, e trinta e nove reais), do município de Ananás - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710007, 24290003, 41220002, para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1210-09, 11246.570000/1140-03, 11246.570000/1220-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família), do município de Ananás - TO.

I - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 197.039,00 (cento e noventa e sete mil e trinta e nove reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710007, 24290003, 41220002, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 233, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-03, 11246.570000/1150-01, 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida) do município de Ananás - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-03, 11246.570000/1150-01, 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida) do município de Ananás - T, no valor de R\$ 187.659,00 (centos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590006, 24290006, 15920009;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/ Nº 249/2023 de 22 de maio de 2023, em que o município de Ananás - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-03, 11246.570000/1150-01, 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO, no valor, de R\$ 187.659,00 (centos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), do município de Ananás - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590006, 24290006, 15920009, para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1150-03, 11246.570000/1150-01, 11246.570000/1190-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida), do município de Ananás - TO.

I - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 187.659,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), do município de Ananás - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590006, 24290006, 15920009, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-023 para Aquisição de Equipamentos hospitalares para o Hospital de Dianópolis, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13.849.028.0001/23-023 para Aquisição de Equipamentos hospitalares para o Hospital de Dianópolis, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.0280001/23-023 para Aquisição de Equipamentos hospitalares para o Hospital de Dianópolis, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11438.307000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Goianorte - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11438.307000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Goianorte - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 60/2023, de 19 de junho de 2023, em que o município de Goianorte - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11438.307000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11438.307000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Goianorte - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 236, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13006.346000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Valmira Pereira Rego Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13006.346000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Valmira Pereira Rego Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (centos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 31/2023, de 26 de junho de 2023, em que o Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 13006.346000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em 4ª Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13006.346000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família Valmira Pereira Rego Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (centos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11230.086000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros para o município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros para o município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 1.037.286,00 (um milhão e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros para o município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 1.037.286,00 (um milhão e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 238, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11230.086000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 239, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11230.086000/1230-03 58 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em saúde da Clínica da Mulher Ibrahim K G Haonat do município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em saúde da Clínica da Mulher Ibrahim K G Haonat do município de Paraíso - TO, no valor R\$ 192.206,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e seis reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em saúde da Clínica da Mulher Ibrahim K G Haonat do município de Paraíso - TO, no valor R\$ 192.206,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 240, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros do Município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros do município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-06;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Beatriz Medeiros do município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 241, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-04 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-04 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-04 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 242, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-07 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-07 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO no valor de R\$308.880,00 (trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-07;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-07 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO no valor de R\$ 308.880,00 (trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 243, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-08 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1230-08 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO no valor de R\$ 370.656,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos cinquenta e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-08;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1230-08 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO no valor de R\$ 370.656,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos cinquenta e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 244, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-20 para Construção de Oficina Ortopédica do município de Gurupi - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11336.672000/1230-20 para Construção de Oficina Ortopédica do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa sete mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1100/2023, de 14 de junho de 2023, em que o Município de Gurupi - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11336.672000/1230-20;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-20 para Construção de Oficina Ortopédica do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa sete mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 245, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 179833 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de SAIPS Nº 179833 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 1100/2023, de 14 de junho de 2023, em que o Município de Gurupi - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 179833;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 179833 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 246, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11336.672000/1230-19 para Reforma de Unidade de Pronto Atendimento UPA Dra Márcia Mucky do município de Gurupi - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11336.672000/1230-19 para Reforma de Unidade de Pronto Atendimento UPA Drª Márcia Mucky do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 3.739.800,00 (três milhões e setecentos e trinta nove mil e oitocentos reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 1142/2023, de 21 de junho de 2023, em que o Município de Gurupi - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11336.672000/1230-19;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta de Nº 11336.672000/1230-19 para Reforma de Unidade de Pronto Atendimento UPA Dra Márcia Mucky do município de Gurupi - TO, no valor de R\$ 3.739.800,00 (três milhões e setecentos e trinta nove mil e oitocentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 247, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11328.248000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim do município de Colmeia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11328.248000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim do município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e seis reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 109/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11328.248000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11328.248000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim do município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11328.248000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr Joaquim Município de Colméia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11328.248000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr Joaquim Município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 248.413,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e treze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 109/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11328.248000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11328.248000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Dr Joaquim Município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 248.413,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e treze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 249, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11328.248000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do Hospital de Pequeno Porte Elias Dias Barbosa do Município de Colmeia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11328.248000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do Hospital de Pequeno Porte Elias Dias Barbosa do Município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 419.218,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e dezoito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 109/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11328.248000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11328.248000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do Hospital de Pequeno Porte Elias Dias Barbosa do Município de Colmeia - TO, no valor de R\$ 419.218,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e dezoito reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 250, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 180762 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 180762 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 109/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 180762;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 180762 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 251, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de SAIPS Nº 180757 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 180757 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 109/2023, de 12 de junho de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 180757;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 180757 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Serviços da Atenção Especializada do município de Colmeia- TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 252, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 04(sete) Equipes e Multi Estratégica, solicitação de Nº 11328248000100.2023.52186, do Município de Colmeia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (sete) Equipes e Multi Estratégica, solicitação de Nº 11328248000100.2023.52186, do Município de Colmeia - TO;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colmeia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação credenciamento de 04 (sete) Equipes e Multi Estratégica, solicitação de Nº 11328248000100.2023.52186, do Município de Colmeia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 253, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos a e doze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em 4ª Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos a e doze reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 254, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11406.326000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 255, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11406.326000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com Acessibilidade - 1 cadeirante) para Unidade Básica de Saúde do Município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 256, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Araguatins - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 20 de junho de 2023, em que o município de Araguatins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-11;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11406.326000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Araguatins - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 257, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-10 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-10 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 186/2023, de 21 de junho de 2023, em que o município de Araguatins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11406.326000/1230-10 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 258, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 174588 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de SAIPS Nº 174588 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

Considerando o OFÍCIO Nº 187/2023, de 21 de junho de 2023, em que o município de Araguatins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 174588;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de SAIPS Nº 174588 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 259, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11406.326000/1230-12 para Construção de Centro de Especialização em Reabilitação (CER) do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11406.326000/1230-12 para Construção de Centro de Especialização em Reabilitação (CER) do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 7.615.000,00 (sete milhão e seiscentos e quinze mil reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 191/2023, de 26 de junho de 2023, em que o município de Araguatins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-12;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11406.326000/1230-12 para Construção de Centro de Especialização em Reabilitação (CER) do município de Araguatins - TO, no valor de R\$ 7.615.000,00 (sete milhão e seiscentos e quinze mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 260, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 12 (doze) Equipes e Multi Ampliada, nº 11406326000130.2023.40735 do município de Araguatins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 12 (doze) Equipes e Multi Ampliada, nº 11406326000130.2023.40735 do município de Araguatins - TO.

Considerando o OFÍCIO Nº 185/2023, de 21 de junho de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação do credenciamento de nº 11406326000130.2023.40735;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 12 (doze) Equipes e Multi Ampliada, nº 11406326000130.2023.40735 do município de Araguatins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11406326000130.2023.40739 do município de Araguatins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11406326000130.2023.40739 do município de Araguatins - TO,

Considerando o OFÍCIO Nº 185/2023, de 21 de junho de 2023, em que o Município de Araguatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de nº 11406326000130.2023.40739;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11406326000130.2023.40739 do município de Araguatins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 262, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11266.9930001/230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Alto Bonito do município de Tocantinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11266.9930001/230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Alto Bonito do município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 262.424,00 (duzentos e sessenta dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 102/2023, de 14 de junho de 2023, em que o Município de Tocantinópolis - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11266.9930001/230-10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11266.9930001/230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Alto Bonito do município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 262.424,00 (duzentos e sessenta dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 263, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11266.993000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11266.993000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil novecentos e sete e um reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 102/2023, de 14 de junho de 2023, em que o Município de Tocantinópolis - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11266.993000/1230-11;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11266.993000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil novecentos e sete e um reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 264, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11289.197000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Natividade - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11289.197000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Natividade - TO, no valor de R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 49/2023, de 17 de junho de 2023, em que o Município de Chapada de Natividade - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11289.197000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11289.197000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Natividade - TO, no valor de R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 265, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11289.197000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Emilio Antônio de Araújo do município de Chapada de Natividade - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11289.197000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Emilio Antônio de Araújo do município de Chapada de Natividade - TO, no valor de R\$ 121.598,00 (cento e vinte um mil e quinhentos e noventa e oito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 49/2023, de 17 de junho de 2023, em que o Município de Chapada de Natividade - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11289.197000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11289.197000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Emilio Antônio de Araújo do município de Chapada de Natividade - TO, no valor de R\$ 121.598,00 (cento e vinte um mil e quinhentos e noventa e oito reais conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 266, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11301.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro Especialidade Médica e Odontológica do Município Dianópolis - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11301.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro Especialidade Médica e Odontológica do Município Dianópolis - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 199/2023, de 21 de junho de 2023, em que o Município de Dianópolis - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11301.094000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11301.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro Especialidade Médica e Odontológica do Município Dianópolis - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), conforme orientação da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 267, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-04 para a Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, do município de Buriti do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11204.812000/1230-04 para a Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, do município de Buriti do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais)

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-04 para a Construção de Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, do município de Buriti do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 268, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11204.812000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Nº 11204.812000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 269, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11204.812000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11204.812000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Buriti do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 270, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11204.812000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO, no valor R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais),

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11204.812000/1230-03 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Buriti do Tocantins - TO, no valor R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 271, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12982.961000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco- TO referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12982.961000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$88.940,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o município de Pau D' arco-TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12982.961000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12982.961000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$ 88.940,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 272, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12982.961000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12982.961000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o município de Pau D' arco-TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12982.961000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12982.961000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 273, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa Proposta Nº 12982.961000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12982.961000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$ 104.929,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e nove reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o município de Pau D' arco-TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12982.961000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12982.961000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos do município Pau D' arco-TO, no valor de R\$ 104.929,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte nove reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 274, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a SAIPS Nº 175111 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pau D'arco - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando Proposta SAIPS Nº 175111 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pau D'arco - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Pau D'arco - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 175111;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprove a Proposta de SAIPS Nº 175111 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pau D'arco - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 275, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11359.904000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Laurindo Ferreira do município de Colinas do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11359.904000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Laurindo Ferreira do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 908.788,00 (novecentos e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 203/2023, de 22 de junho de 2023, em que o Município de Colinas do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11406.326000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11359.904000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Laurindo Ferreira do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 908.788,00 (novecentos e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 276, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11359.904000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Maria Martins Nunes do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 385.701,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e um reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11359.904000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Maria Martins Nunes do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 385.701,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e um reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11359.904000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Maria Martins Nunes do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 385.701,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e um reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 277, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11359.904000/1230-01 para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11359.904000/1230-01 para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 278, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11.359.904000/1230-04 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família São Cristovão do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 305.546,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11.359.904000/1230-04 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família São Cristovão do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 305.546,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11.359.904000/1230-04 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família São Cristovão do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 305.546,00 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 279, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11359.904.000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11359.904.000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11359.904.000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 280, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11359.904000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 176.795,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11359.904000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 176.795,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11359.904000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 176.795,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11359.904000/1230-08 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11359.904000/1230-08 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte quatro reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11359.904000/1230-08 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Jarmilão Sampaio do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 282, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11359.904000/1230-09 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 238.749,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11359.904000/1230-09 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$238.749,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11359.904000/1230-09 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 238.749,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 283, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 175162 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 175162 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 175162 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 173517 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 173517 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 173517 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 285, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113559904000124.2023.43088 do município de Colinas do Tocantins - TO - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113559904000124.2023.43088 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11359904000124.2023.43088 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 286, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11359904000124.2023.43084 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11359904000124.2023.43084 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11359904000124.2023.43084 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 287, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11359904000124.2023.43095 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11359904000124.2023.43095 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Colinas do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11359904000124.2023.43095 do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 288, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 13849.028000/1230-24 para a Aquisição de Equipamentos Material Permanente para o Hospital Regional de Araguaína - TO (Novo Prédio), no valor de R\$56.183.978,00 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 13849.028000/1230-24 para a Aquisição de Equipamentos Material Permanente para o Hospital Regional de Araguaína - TO (Novo Prédio), no valor de R\$ 56.183.978,00 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13849.028000/1230-24 para a Aquisição de Equipamentos Material Permanente para o Hospital Regional de Araguaína - TO (Novo Prédio), no valor de R\$ 56.183.978,00 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 289, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 13849.028000/1230-26 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Paraíso - TO, no valor de R\$6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 13849.028000/1230-26 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Paraíso - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13849.028000/1230-26 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Paraíso - TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 290, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 13.849028.000/1230-28 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Porto Nacional- TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 13.849028.000/1230-28 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Porto Nacional-TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13.849028.000/1230-28 para a Construção Centro Especializado em Reabilitação (CER) em Porto Nacional-TO, no valor de R\$ 6.908.000,00 (seis milhões e novecentos e oito mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 292, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Nova Olinda - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Nova Olinda - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Nova Olinda - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 293, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Nova Olinda - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Nova Olinda - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Proposta Nº 11.627.479.0001/230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do município de Nova Olinda - TO no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 294, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Vereador Jose Pedro Neto do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.826.372,00 (um milhão oitocentos e vinte seis mil trezentos e setenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Vereador Jose Pedro Neto do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.826.372,00 (um milhão oitocentos e vinte seis mil trezentos e setenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11.627.479.0001/230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Vereador Jose Pedro Neto do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.826.372,00 (um milhão oitocentos e vinte seis mil trezentos e setenta e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 175933 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 175933 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 175933 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 296, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 04 (duas) Equipes eMulti Estratégica, nº 11627479000107.2023.40511 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (duas) Equipes eMulti Estratégica, nº 11627479000107.2023.40511 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 04 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11627479000107.2023.40511 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde de Família, nº 11627479000107.2023.43027 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde de Família, nº 11627479000107.2023.43027 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olinda;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde de Família, nº 11627479000107.2023.43027 do município de Nova Olinda - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 298, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 181369 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pezizeiro - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 181369 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pezizeiro - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Pezizeiro do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 181369 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pezizeiro - TO, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 299, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pezizeiro - TO, no valor total de R\$ 116.268,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pezizeiro - TO, no valor total de R\$ 116.268,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Pezizeiro do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pezizeiro - TO, no valor total de R\$ 116.268,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 226.568,00 (duzentos e vinte seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 226.568,00 (duzentos e vinte seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Pequizeiro do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 226.568,00 (duzentos e vinte seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 301, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 177.802,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 177.802,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dois reais).

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Pequizeiro do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 177.802,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 302, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Pequizeiro do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família e Pronto Atendimento do município de Pequizeiro - TO, no valor total de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 303, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 173581 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pequizeiro - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 173581 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pequizeiro - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Bandeirantes do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 173581 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Pequizeiro - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 304, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Bandeirante Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Bandeirante Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos vinte cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Bandeirantes do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12743.104000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Bandeirante Tocantins - TO, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 305, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bandeirantes Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bandeirantes Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Bandeirantes do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12743.104000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bandeirantes Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 306, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes e Multi Estratégica, nº 127431040000175.2023.39333 do município de Bandeirantes Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes e Multi Estratégica, nº 127431040000175.2023.39333 do município de Bandeirantes Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Bandeirantes do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes e Multi Estratégica, nº 127431040000175.2023.39333 do município de Bandeirantes Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 307, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12502.305000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana Maria Araujo Neves do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 887.439,00 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos trinta nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12502.305000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana Maria Araujo Neves do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 887.439,00 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos trinta nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12502.305000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Joana Maria Araujo Neves do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 887.439,00 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos trinta nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 308, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12502.305000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12502.305000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12502.305000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Bom Jesus do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 309, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12502.305000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins- TO, no valor R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12502.305000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins- TO, no valor R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12502.305000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde do município de Bom Jesus do Tocantins- TO, no valor R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 310, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar Nº 1132042000171.2023.39623 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar Nº 1132042000171.2023.39623 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar Nº 1132042000171.2023.39623 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 311, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, Nº 1132042000171.2023.39639 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar Nº 1132042000171.2023.39639 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar Nº 1132042000171.2023.39639 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 312, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39621 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39621 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39621 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 313, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39642 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39642 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39642 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 314, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39636 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39636 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar nº 1132042000171.2023.39636 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 315, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39631 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39631 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39631 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 316, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39628 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39628 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39628 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 317, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39625 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39625 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 07 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39625 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 318, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39616 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39616 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 06 (seis) Equipes e Multi Complementar, nº 1132042000171.2023.39616 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 319, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 10 (dez) Equipes e Multi Ampliada, nº 1132042000171.2023.39589 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 10 (dez) Equipes e Multi Ampliada, nº 1132042000171.2023.39589 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 10 (dez) Equipes eMulti Ampliada, nº 1132042000171.2023.39589 do município de Palmas - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 320, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12254.356000/1230-05 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município do Araguaçu - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12254.356000/1230-05 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município do Araguaçu - TO, no valor R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 42/2023, de 27 de junho de 2023, em que o município de Araguaçu - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12254.356000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12254.356000/1230-05 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município do Araguaçu - TO, no valor R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 321, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11390.781000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Proposta Nº 11390.781000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, R\$ 344.515,00 (trezentos quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Considerando o OFÍCIO Nº 51/2023, de 27 de junho de 2023, em que o Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11390.781000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11390.781000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 322, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11390.781000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11390.781000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, no valor de R\$ 99.949,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 51/2023, de 27 de junho de 2023, em que o Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11390.781000/1230-03

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de 11390.781000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, no valor de R\$ 99.949,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11390.781000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11390.781000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos noventa e nove reais)

Considerando o OFÍCIO Nº 51/2023, de 27 de junho de 2023, em que o Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11390.781000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11390.781000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Felix Carreiro da Gloria do município de Dois Irmãos Tocantins - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos noventa e nove reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 324, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11379.774000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Arapoema - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11379.774000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 299.346,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 254/2023, de 20 de junho de 2023, em que o Município de Paraíso - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11379.774000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 299.346,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 325, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Nº 11379.774000/1230-01 para de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para do município de Arapoema - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11379.774000/1230-01 para de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o Município de Arapoema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11379.774000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11379.774000/1230-01 para de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 326, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 180380 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de SAIPS Nº 180380 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o Município de Arapoema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 180380;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de SAIPS Nº 180380 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 180376 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta a Proposta SAIPS Nº 180376 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o Município de Arapoema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 180376;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta SAIPS Nº 180376 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Arapoema - TO, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica, nº 11379774000191.2023.38874 do município de Arapoema - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica, nº 11379774000191.2023.38874 do município de Arapoema - TO no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 56/2023, de 23 de junho de 2023, em que o Município de Arapoema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de nº 11379774000191.2023.38874;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes e Multi Estratégica, nº 11379774000191.2023.38874 do município de Arapoema - TO no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 329, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a Nº 11408.686000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11408.686000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (centos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 42/2023, de 29 de junho de 2023, em que o Município de Bernardo Sayão - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11408.686000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11408.686000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 330, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Proposta de Nº 11408.686000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11408.686000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 152.200,00 (centos e cinquenta dois mil e duzentos reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 42/2023, de 29 de junho de 2023, em que o Município de Bernardo Sayão - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11408.686000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11408.686000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 152.200,00 (centos e cinquenta dois mil e duzentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 331 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11408686000170.2023.50946 do município de Bernardo Sayão - TO referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11408686000170.2023.50946 do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 42/2023, de 29 de junho de 2023, em que o Município de Bernardo Sayão - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11408686000170.2023.50946.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 11408686000170.2023.50946 do município de Bernardo Sayão - TO, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes eMulti Estratégica, nº 12982961000128.2023.39637 do município de Pau D' arco - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes eMulti Estratégica, nº 12982961000128.2023.39637 do município de Pau D' arco - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 60/2023, de 24 de junho de 2023, em que o município de Pau D' arco - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12982961000128.2023.39637;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes eMulti Estratégica, nº 12982961000128.2023.39637 do município de Pau D' arco - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12982.961000/1230-04 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Pau D' arco - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12982.961000/1230-04 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Pau D' arco - TO, no valor total de R\$513.625,00 (quinhentos e três mil e seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 60/2023, de 24 de junho de 2023, em que o município de Pau D' arco - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 12982.961000/1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12982.961000/1230-04 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Pau D' arco - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e três mil e seiscentos e vinte cinco reais); conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 334, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13973.552000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros do município de Dueré - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 13973.552000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros do município de Dueré - TO, no valor de R\$ 543.598,00(quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Dueré - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13973.552000/1230-07 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Luisa Pinheiro Barros do município de Dueré - TO, no valor de R\$ 543.598,00(quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 335, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11315.054000/1230-14 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Porto Nacional - TO referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11315.054000/1230-14 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte sete reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 622/2023, de 123 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11315.054000/1230-14;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11315.054000/1230-14 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 668.327,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte sete reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 336, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11315.054000/1230-13 para Ampliação de Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do município de Porto Nacional - TO referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11315.054000/1230-13 para Ampliação de Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$997.045,00 (novecentos e noventa e sete mil e quarenta e cinco reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 622/2023, de 123 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11315.054000/1230-13

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11315.054000/1230-13 para Ampliação de Centro de Atenção Psicossocial CAPS II do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 997.045,00 (novecentos e noventa e sete mil e quarenta e cinco reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 337, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11315.054000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando Proposta Nº 11315.054000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 2.999.730,00 (dois milhão e novecentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta reais);

Considerando a OFÍCIO Nº 624/2023, de 123 de junho de 2023, em que o município de Porto Nacional - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11315.054000/1230-12;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11315.054000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 2.999.730,00 (dois milhão e novecentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 338, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 13173908000149.2023.40745 do município de Pequizeiro - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 13173908000149.2023.40745 do município de Pequizeiro - TO,

Considerando o OFÍCIO Nº 58/2023, de 29 de junho de 2023, em que o Município de Pequizeiro - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 13173908000149.2023.40745;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes e Multi Estratégica, nº 13173908000149.2023.40745 do município de Pequizeiro - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 339, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12616.343000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12616.343000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Aragominas -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12616.343000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Aragominas -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurnda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 341 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11178091000176.2023.39923 do município de Wanderlândia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11178091000176.2023.39923 do município de Wanderlândia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Wanderlândia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 11178091000176.2023.39923 do município de Wanderlândia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 342, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11406.326000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o município de Araguatins - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 343, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-11 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-09 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-09 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-09 para Aquisição de uma Unidade Odontológico móvel para o município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 345, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 346, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-06 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 527.736,00 (quinhentos e vinte sete mil setecentos e trinta e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-06 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 527.736,00 (quinhentos e vinte sete mil setecentos e trinta e seis reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-06 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Hospital de Pequeno Porte do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 527.736,00 (quinhentos e vinte sete mil setecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 347, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-03 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11432.480000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 251.859,00 (duzentos cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11432.480000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 251.859,00 (duzentos cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11432.480000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 251.859,00 (duzentos cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 176639 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Goiatins - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 176639 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Goiatins - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins-TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 176639 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Goiatins - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento Equipes Saúde Bucal Nº 11432480000186.2023.47326 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 103.158,00 (cento e três mil e cento cinquenta e oito reais) de referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento Equipes Saúde Bucal Nº 11432480000186.2023.47326 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 103.158,00 (cento e três mil e cento cinquenta e oito reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins-TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento Equipes Saúde Bucal Nº 11432480000186.2023.47326 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 103.158,00 (cento e três mil e cento cinquenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento 05(cinco) Equipes e Multi Complementar nº 11432480000186.2023.37803 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) de referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento 05(cinco) Equipes e Multi Complementar nº 11432480000186.2023.37803 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento 05(cinco) Equipes e Multi Complementar nº 11432480000186.2023.37803 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento 04 (quatro) Equipes Saúde Bucal Com carga horária diferenciada, nº 11432480000186.2023.47324 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 206.316,00(duzentos e seis mil trezentos e dezesseis reais) de referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento 04 (quatro) Equipes Saúde Bucal Com carga horária diferenciada, nº 11432480000186.2023.47324 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 206.316,00 (duzentos e seis mil trezentos e dezesseis reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiatins -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento 04 (quatro) Equipes Saúde Bucal Com carga horária diferenciada, nº 11432480000186.2023.47324 do município de Goiatins - TO, no valor total de R\$ 206.316,00 (duzentos e seis mil trezentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11336672000/1230-22 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Vila Iris do município de Gurupi - TO, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11336672000/1230-22 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Vila Iris do município de Gurupi - TO, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11336672000/1230-22 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Vila Iris do município de Gurupi - TO, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2786095), Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) e Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Nº Proposta no SAIPS: 182679, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2786095), Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) e Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Nº Proposta no SAIPS: 182679, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de recurso financeiro emergencial para custeio do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2786095), Hospital Regional de Dianópolis (CNES 2786095) e Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, Nº Proposta no SAIPS: 182679, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 355, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 356, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42192 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta solicitação de credenciamento de 05 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42192 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município Porto Nacional - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta solicitação de credenciamento de 05 (sete) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42192 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 357, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42183 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42183 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42183 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 358, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Nacional - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 05 (cinco) Equipes e Multi Complementar, nº 113150544000162.2023.42187 do município de Porto Nacional - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 359, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.41841 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.41841 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Piraque - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.41841 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 360, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (cinco) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.50576 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (cinco) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.50576 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Piraque - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (cinco) Equipes e Multi Estratégica, nº 12482837000101.2023.50576 do município de Piraque - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 361, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.42149 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.42149 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Lindos - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.42149 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 362, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.41866 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.41866 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Lindos - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (sete) Equipes e Multi Estratégica, nº 12775985000106.2023.41866 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 363, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipe de Saúde da Família, nº CRED. 1703842023.125325 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01(um) Equipe de Saúde da Família, nº CRED. 1703842023.125325 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Lindos - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01(um) Equipe de Saúde da Família, nº CRED. 1703842023.125325 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 364, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.32262 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.32262 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Lindos - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.32262 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 365, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.42168 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.42168 do município de Campos Lindos - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Lindos - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (um) Equipes de Saúde Bucal com carga Horária diferenciada, nº 12775985000106.2023.42168 do município de Campos Lindos - TO referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 366, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 174702 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Santa Fé do Araguaia-TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 174702 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Santa Fé do Araguaia-TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 174702 para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Santa Fé do Araguaia-TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 367, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurinda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurinda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Aragominas -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12616.343000/1230-02 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Laurinda Alves da Silva do município de Aragominas - TO, no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 368, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.45788 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.45788 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.45788 do município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 369, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.46952 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.46952 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 04 (quatro) Equipes e Multi Estratégica, Nº 12400051000190.2023.46952 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 370, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12400.051000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 346.696,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12400.051000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 346.696,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12400.051000/1230-12 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 346.696,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 371, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12400.051000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12400.051000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12400.051000/1230-11 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 372, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 373, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12400.051000/1230-10 para a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 374, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal - 40 horas, Nº 12400051000190.2023.49141 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal - 40 horas, Nº 12400051000190.2023.49141 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal - 40 horas, Nº 12400051000190.2023.49141 do município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 375, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11893.009000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 505.148,00 (quinhentos e cinco mil e cento e quarenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11893.009000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 505.148,00 (quinhentos e cinco mil e cento e quarenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupirama -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11893.009000/1230-01 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 505.148,00 (quinhentos e cinco mil e cento e quarenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 376, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11893.009000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica em Saúde Bucal do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 97.806,00 (noventa e sete mil e oitocentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11893.009000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica em Saúde Bucal do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 97.806,00 (noventa e sete mil e oitocentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupirama -TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11893.009000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica em Saúde Bucal do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 97.806,00 (noventa e sete mil e oitocentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 377, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11893.009000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11893.009000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupirama - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11893.009000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 378, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11893.009000/1230-02 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11893.009000/1230-02 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupirama - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11893.009000/1230-02 para Aquisição de Unidade Móvel para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis do município de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 727/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 342/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de março de 2023, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/004240;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 43/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria 342/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.304, de 4 de abril de 2023, nos autos do processo nº 2022/30550/004240, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 728/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2017/30550/006415 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando nº 44/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 343/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.304, de 4 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2017/30550/006415 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 731/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 469/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 236/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 469/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.333, de 22 de maio de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 732/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 465/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 9 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 269/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 465/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 9 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.327, de 12 de maio de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 733/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 466/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 272/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 466/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.327, de 12 de maio de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 739/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 24/07/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 628/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A.EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 304/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -628/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.354, de 22 de junho de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002502, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 206/2023 - Processo 2022/30550/010695.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia plástica reparadora - mamoplastia reconstrutiva, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 207/2023 - Processo 2022/30550/010274.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (GLSPA/ARAGUAÍNA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/08/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 330, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referente a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da proposta de Portaria nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA	
Titular: ALEXANDRE AGRELI, Perito Oficial, número funcional 186792-2.	Substituto: MARCOS AURELIO JACOME SOUSA, Perito Oficial 1087312-2, número funcional 1087312-2.
DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL	
Diretoria de Medicina Legal	
Titular: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial - Área 14, número funcional 1066960-3.	Substituto: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4.
Diretoria Técnica do Instituto de Medicina Legal	
Titular: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4.	Substituto: PAULO MARTINS REIS JUNIOR, Perito Oficial - Área 14, número funcional 469285-3.
Supervisão Administrativa do Interior do IML	
Titular: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1.	Titular: FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2.
Supervisão Administrativa da Capital do IML	
Titular: FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2.	Substituto: JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, Agente de Necrotomia, número funcional 795280-1.
Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais	
Titular: JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, Agente de Necrotomia, número funcional 795280-1.	Substituto: RAFAEL MACHADO RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 1273060-1.
Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontolegal	
Titular: ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO, Agente de Necrotomia, número funcional 67328-8.	Substituto: ANDERSON FERNANDO B. VIEIRA, Cirurgião Dentista, número funcional 1077341-2.
Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial	
Titular: JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Perita Oficial - Área 14, número funcional 921340-3	Substituto: ERICE KATRINNY SOARES ALVES, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 11155744-1
1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguatins	
Titular: HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, Agente de Necrotomia, número funcional 11592079-1.	Substituto: ANTÔNIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO, Agente de Necrotomia, número funcional 11592060-1.
2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína	
Titular: ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente Administrativo, número funcional 876462-1.	Substituto: PATRÍCIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA, Agente de Necrotomia, número funcional 11590580-1.
3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins	
Titular: DIVINO MENEZES BRITO, Agente de Necrotomia, número funcional 964971-1.	Substituto: THAIS AVELINO CAMARGO, Agente de Necrotomia, número funcional 1282417-2.

4º Núcleo Regional de Medicina Legal - Guarai	
Titular: ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS, Perito Oficial - Área 14, número funcional 11127074-3.	Substituto: WILTON DA SILVA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, número funcional 1002597-5.
5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraisópolis do Tocantins	
Titular: MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 682965-1.	Substituto: RENATA KELLY RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 11233842-1.
6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional	
Titular: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, Agente de Necrotomia, número funcional 1030124-1.	Substituto: NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME, Agente de Necrotomia, número funcional 503610-3.
7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	
Titular: ELVIS DONIZETI SEKRENY, Agente de Necrotomia, número funcional 1076272-1.	Substituto: FÁBIO JUNIOR DE ALMEIDA, Agente de Necrotomia, número funcional 144669-1
8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis (Natividade)	
Titular: MIZUEL CARLOS GUIMARÃES DIDÓ, Operador de Microcomputador, número funcional 959902-1.	Substituto: MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA, Auxiliar I, número funcional 622877-7.
DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL	
Diretoria de Perícia Criminal	
Titular: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Perita Oficial, número funcional 1004875-3.	Substituto: JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Oficial, número funcional 82597-1.
Supervisão Administrativa da Capital do IC	
Titular: JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Oficial, número funcional 82597-1.	Substituto: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1.
Supervisão Administrativa do Interior do IC	
Titular: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1.	Substituto: JOSÉ CARLOS REZENDE, Perito Oficial, número funcional 82597-1.
Núcleo Especializado em Merceologia Forense	
Titular: VANDERLAINE DE OLIVEIRA, Motorista, número funcional 398448-1.	Substituto: SERGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, número funcional 937505-2.
Núcleo Especializado em Balística Forense	
Titular: VALÉRIA VIANA BARBOSA, Perita Oficial, número funcional 11141123-2.	Substituto: MARCELO FAVA FIGUEIRA, Perito Oficial, número funcional 239220-1.
Núcleo Especializado em Computação Forense	
Titular: LEILA DINIZ ALVES, Perita Oficial, número funcional 794238-2.	Substituto: RONIVALDO VELOSO PUGAS, Perito Oficial, número funcional 11644729-1.
Núcleo Especializado em Crimes Financeiros	
Titular: CIRINO DE SOUSA PASSOS, Perito Oficial, número funcional 1258346-5.	Substituto: FABRÍCIO GODINHO DA SILVA, Perito Oficial, número funcional 11591846-1.
Núcleo Especializado em Documentoscopia Forense	
Titular: JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Perito Oficial, número funcional 11606541-1.	Substituto: DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial, número funcional 1270850-2.
Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense	
Titular: GEORGE MARTINS FURTADO, Perito Oficial, número funcional 11142405-3.	Substituto: MARCELO GOUVEIA SÁBIA, Perito Oficial, número funcional 1159965-1.
Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente	
Titular: LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Perito Oficial, número funcional 943281-1.	Substituto: VINÍCIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial, número funcional 866730-1.
Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa	
Titular: TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, Perita Oficial, número funcional 11508884-2.	Substituto: CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, Perito Oficial, número funcional 822246-2.
Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio	
Titular: HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 1280775-1.	Substituto: MARCOS MARTINS NOLETO, Perito Oficial, número funcional 647692-2.
Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito	
Titular: JOEL OLIVEIRA BARBOSA, Perito Oficial, número funcional 48802-3.	Substituto: ROBSON LUIS FERNANDES, Perito Oficial, número funcional 414612-2.
Núcleo Especializado em Identificação Veicular	
Titular: ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, número funcional 456217-1.	Substituto: ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA, Perito Oficial, número funcional 413660-5.
Núcleo Especializado em Análises Forenses	
Titular: MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Oficial, número funcional 1036386-1.	Substituto: TIAGO FARJADO PÓVOA, Perito Oficial, número funcional 11593750-1.
1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguatins	
Titular: JULIO CESAR GOMES BARROS, Perito Oficial, número funcional 808547-1	Substituto: RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, Perito Oficial, número funcional 773077-1.
2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína	
Titular: JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, Perito Oficial, número funcional 594857-4.	Substituto: CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES, Perito Oficial, número funcional 947638-5.
3º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Colinas do Tocantins	
Titular: EDNILSON GOMES LOPES, Perito Oficial, número funcional 11606410-1.	Substituto: HEYDER MONTEIRO LOPES, Perito Oficial, número funcional 11644710-1.
4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guarai	
Titular: FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11223022-1.	Substituto: RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 811856-2.
5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraisópolis do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Perito Oficial, número funcional 1218433-4.
6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional	
Titular: LEANDRO DO CARMO PITTA, Perito Oficial, número funcional 11590807-1.	Substituto: DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS, Perito Oficial, número funcional 1072129-3.
7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi	
Titular: IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, número funcional 391650-2.	Substituto: MARIA HELENA PEREIRA PINTO, Assistente Administrativo, número funcional 571900-1
8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis	
Titular: LUCIANO LIMA DE MELO, Motorista, número funcional 11229535-1.	Substituto: JORGE SIMÃO ADDAD JORGE, Perito Oficial, número funcional 11724242-1.

1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantinópolis	
Titular: JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, Perito Oficial, número funcional 808547-1.	Substituto: RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS, Perito Oficial, número funcional 773077-1.
2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Perito Oficial, número funcional 1218433-4.
3º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Arraias	
Titular: LUCIANO LIMA DE MELO, Motorista, número funcional 1122935-1.	Substituto: JOSÉ LUIZ PAPPÀ FALLEIRO, Perito Oficial, número funcional 157950-1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 341, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia Comunitária, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, delegada de polícia, matrícula nº 942136-1, previstas para o período de 25/07/2023 a 08/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2023 a 20/10/2023.

Palmas/TO, 20 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 356, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ST QPBM JOAO PAULO SOUZA PAIVA, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 105937-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 59/2023, referente à aquisição de material permanente (aeronaves teleguiadas - DRONES), Processo nº 2023/31000/000718, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, 1º SGT QOBM BRUNO SANTOS MORAIS, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 74941-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CAP QOBM/A BASÍLIO DE MOURA NETO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 665270-1; Membros: 1º SGT QOBM CHARLES MENDES DE SANTANA, Assistente do Centro de Distribuição e Logística, matrícula nº 1032380-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	JULIANA DE FATIMA LIMA	Papiloscopista	950753-1	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2018 a 30/09/2019, APED 2019 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO	Papiloscopista	995530-2	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATO MOTIVADO Nº 02/2023

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2023/31000/000874
ASSUNTO: Aquisição de placas veiculares

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.597 de 1º de março de 2023, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, páginas 24 a 28 dos autos, estando de acordo com os valores máximos sugeridos na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 152/2021, publicada no DOE Nº 5.789.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 00.828.490/0001-19
VALOR: R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/001168
Contrato nº: 067/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
Contratada: MM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.378.889/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (um) Posto de Transformação de 112,50 KVA com Mureta de Medição.
Valor: R\$ 72.809,11 (setenta e dois mil oitocentos e nove reais e onze centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 21/07/2023
Vigência: A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário/Contratante
Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente/Interveniente
Marcelo Júnior Teixeira Maia - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 026, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas da servidora adiante mencionada, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, através do OFÍCIO Nº 564/2023/IML/SPC/SSP (SGD: 2023/31009/091163), subscrito pela Diretoria de Medicina Legal,

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA SPC Nº 020, de 20 de junho de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 432, de 27 de junho de 2023, e na edição do Diário Oficial nº 6.358, de 28 de junho de 2023, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor GLAUCO MIRANDA, Perito Oficial, Número Funcional 1232177-5, no período compreendido entre os dias 01/07/2023 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2023 a 15/09/2023."

LEIA-SE:

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor GLAUCO MIRANDA, Perito Oficial, Número Funcional 1232177-5, no período compreendido entre os dias 01/07/2023 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/08/2023 a 31/08/2023."

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

AGETO

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0874, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	Matrícula: 1212893-3
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária de Porto Nacional	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 205, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0875, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	Matrícula: 138001-1
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária de Araguaína	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, e Oscar Dantas Gonçalves, matrícula 156600 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 206, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0878, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Osvaldo Sousa Brito	Matrícula: 11764511-1
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária Tocantinópolis	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	27.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 207/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/38960/880, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Antônio Martins Pereira	Matrícula: 11641983-2
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária de Guarai	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 208/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0877, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Eurípedes Fernandes Cunha	Matrícula: 635616-1
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária de Gurupi	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 209, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/38960/0876, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	Matrícula: 1059009
Cargo/Função: Coordenador da Residência Viária de Dianópolis	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 210, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0873, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Fabricio Carvalho Corêa	Matrícula: 11222964-7
Cargo/Função: Engenheiro Civil	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Vera Lucia Pinheiro Barbosa, matrícula 544891-3, Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853 e Luana Dayelle Marinho da Rocha, Matrícula 104696-4, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSORCIO GURUPI, a dar reinício à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TO-365, SOMENTE PARA O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-153 AO KM 50 (GURUPI), COM EXTENSÃO DE 50,25 KM, de conformidade com o contrato 00051/202, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 18 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000057

CONTRATO Nº: 043/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Obra de Arte Engenharia LTDA

CPF/CNPJ: 09.608.622/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 043/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pontes em Concreto Armado na Rodovia TO-110, Trecho: São Félix do Tocantins / Lizarda; e Rodovia TO-247, Trecho: Lagoa do Tocantins / São Félix do Tocantins, no Estado do Tocantins.

PRAZO: 03 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e VILSON RENAN BRILLINGER - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO: 2021/38960/000084.

CONTRATO: 057/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ENGICOM - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CPF/CNPJ: 25.011.016/0001-20.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 057/2021, referente à contratação de empresa para Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no município de Ponte Alta do Tocantins.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FIRMADO EM: 17/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ÉVERSON MESIARA COSTA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/38960/000798

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CAL E FIXADOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002- Palmas/TO.

Palmas -TO, 25 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, CPF nº 264.XXX.XXX-34, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Divisão de Transportes da AEM/TO;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 072, de 04 de março de 2015, publicada no Diário nº 4.331 a partir do dia 03 de julho de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 493/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no inciso VII, do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, em conformidade com art. 12 da Lei 14.133/2021, com objetivo de racionalizar as despesas contratuais, garantindo o alinhamento com o planejamento administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, pertencentes aos setores abaixo mencionados, para compor a Comissão de elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, visando garantir o alinhamento com o Planejamento Estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva Lei Orçamentária, conforme o Plano de Metas deste Departamento Estadual de Trânsito:

I - Secretaria-Geral - Andecywalla Marinho Lima, número funcional: 1058495-7;

II - Assessoria Jurídica - Lígia Oliviera Porto Reis, número funcional: 1176079-6;

III - Diretoria de Administração - Elias Nunes da Silva Junior, número funcional: 11634758-2;

a) Gerência de Gestão de Pessoas - Maria Eulinda Portilho de Souza, número funcional: 785249-5;

b) Gerência de Planejamento - Jamilson Pinheiro Guimarães, número funcional: 1184599-1;

c) Gerência Geral de Administração - Manfrini Ferreira Ribeiro, número funcional: 11747218-2;

d) Setor de Transporte - Júlio Cesar Pereira, número funcional: 1021451-1;

e) Patrimônio/Almoxarifado - Cassia Almeida dos Santos Bezerra, número funcional: 11219629-1;

IV - Diretoria Financeira - Amélio Felix da Cunha, número funcional: 4888877-1;

V - Diretoria de Licitações e Contratos - Edgar Ibraçu da Silva, número funcional: 1155741-5;

a) Gerência de Contratos - André Alex Santos Chaves, número funcional: 11844361-2;

VI - Diretoria Técnica - Elisângela Rodrigues Luz, número funcional: 894233-2;

VII - Diretoria de Operações - Raíza Regina Moura Santos, número funcional: 11740833-1;

VIII - Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans - Clarindo Ferreira da Rocha Filho, número funcional: 128745-1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Presidente Executivo do Departamento Estadual de Trânsito-Detran, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 600/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no § 1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de fornecimento de água potável da Ciretran de Sítio Novo, visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor da Agência de Saneamento de Sítio Novo, inscrita no CPNJ nº 04.911.091/0008-44, no valor total de R\$ 872,28 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 601/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 28/2023	2023.32470.000298	Departamento Estadual de Trânsito E a Agência de Saneamento de Sítio Novo - Hidro Forte.	Fornecimento de água potável.
Fiscal Titular	Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218		
Suplente	Roger Anderson Sotero Cardoso - Mat. Nº 116005862		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, ao 21 dia do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 602/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 32/2023	2023.32470.000296	Departamento Estadual de Trânsito E a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE ITACAJÁ - SEMAE.	Fornecimento de água potável.
Fiscal Titular	Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218		
Suplente	Ailton Lopes Ramalho - Mat. nº 11241438		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 603/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no § 1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de fornecimento de água potável da Ciretran de Itacajá, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em favor da Agência de Saneamento de Itacajá, inscrita no CPNJ nº 02.411.726/0001-42, no valor total de R\$ 571,44 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: 2021.32470.000726
CONTRATO: 26/2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA ACIRETRAN DE PORTO NACIONAL/TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 76.344,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 16/07/2023 a 15/07/2024.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e SAMMANTHA MASCARENHAS LOPES - CONTRATADO.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO: 2023.32470.000298
CONTRATO: 28/2023.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: HIDRO FORTE SANEAMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SÍTIO NOVO/TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 872,28 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO, CONFORME ART.109 DA LEI 14.133/2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO e VITOR CARVALHO FRAGA - CONTRATADO.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO: 2023.32470.000296
CONTRATO: 32/2023.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE ITACAJÁ - SEMAE
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - ITACAJÁ/TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 571,44 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO, CONFORME ART. 109 DA LEI 14.133/2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e JOÃO LUCAS DOS SANTOS NETO - CONTRATADO.



PORTARIA Nº 1462, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 16/2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização em contratos celebrados com a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada e seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev/TO e a empresa FVF ENGENHARIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Suplente - Matrícula nº11181842-1 Samuel Chaves de C. Serviço Suplente - Matrícula nº 1277669-1	Termo de Contrato 16/2023	Serviço de elaboração de projetos de engenharia nas áreas de elétrica, cabeamento estruturado, climatização, ventilação e sonorização para atender o Instituto.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições do Art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação em Diário Oficial.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1466, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Brasilmar Lima Caldas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0025808-53.2018.8.27.0000, que tramita no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2022/GASEC, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 174/AP, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, referente ao segurado BRASILMAR LIMA CALDAS, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência “G”, conforme consta do processo nº 2022.03.01096R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1467, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada Maria Odirlene Tavares Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da Ação Judicial nº 0009743-57.2021.8.27.2722;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao companheiro JOSÉ BARBOSA DOS REIS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA ODIRENE TAVARES SANTOS, benefício nº 618199/6, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219586P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.141,26, devendo ser complementado o montante de R\$ 744,89, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, no período de 16/02/2021 a 16/02/2041.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1468, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Jueci Alves do Rêgo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Colegiado da 4ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos nº 0014809-50.2022.8.27.2700.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração do militar JUECI ALVES DO RÊGO, transferido para a reserva remunerada por meio do Ato nº 301, de 25 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.556, de 26 de janeiro de 2012, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.703749PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 55/2023

Na Portaria nº 1456, de 03 de outubro de 2022, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6192, de 18 de outubro de 2022, com relação ao segurado JOSERLÂNDIO NEUDSON PEREIRA, com base no que consta do processo nº 2022.16.215710P:

Onde se lê: 2022.16.216113P.

Leia-se: 2022.16.215710P.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo nº: 2022/24830/005279

Contrato nº: 16/2023

Número automático Siafe/TO: 23001125

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - Igeprev/TO

Contratada: FVF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Objeto: Serviço de elaboração de projetos de engenharia nas áreas de elétrica, cabeamento estruturado, climatização, ventilação e sonorização para atender as necessidades de ampliação da sede do Igeprev/TO.

Valor: R\$ 90.934,72 (noventa mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte Recurso: 802

Vigência: 22 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Assinatura: 21/07/2023

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Antonio Pires Pereira Neto - Representante da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2022.04.218318P

REQUERENTE: MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1537/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 044, de 23 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 128/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/C6794D -2023 (Documento 2023/40311/006931), lavrado em desfavor do Sindicato Rural de Arraias-TO, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-63, com a descrição da seguinte conduta. "Extração de Cascalho sem Licença do Órgão Ambiental Competente em Área do Sindicato Rural de Arraias-TO." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa, suspender as atividades de Extração de Cascalho imediatamente ou Providenciar a Licença no Órgão Ambiental Competente

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sindicato Rural de Arraias-TO, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-63, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 129/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/2E92FA -2023 (Documento 2023/40311/006129), lavrado em desfavor do Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta. "Desmatar uma área de 01,833 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - A.R.L., sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada no interior do imóvel rural denominado Fazenda Estrela no município de Paranã/TO". Como sanção administrativa, apresentar nova proposta para a Área de Reserva Legal - ARL objeto de autuação junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 130/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/19313A-2023 (Processo 2023/40311/006131), lavrado em desfavor do Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 16,242 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em Área Remanescente - AR, sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada no interior do imóvel rural denominado Fazenda Estrela no município de Paranã/TO. Enquadramento: artigo 70, parágrafo 1º da Lei Federal 9.605/98; artigo 3º, incisos II e VII com artigo 52 CAPUT do Decreto Federal 6.514/08; artigo 25 da Lei Federal 12.651/12." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 0592FA-2023(Processo 2023/40311/006132).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 131/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5E26B8-2023 (Processo 2023/40311/006127), lavrado em desfavor do Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 01,833 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal - A.R.L., sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão realizada no interior do imóvel rural denominado Fazenda Estrela no município de Paranã/TO." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ D29FB4-2023(Processo 2023/40311/006128).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Divino Sebastião Rodrigues, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins



PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2023/GABREITOR,
DE 18 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sérgio Mendes de Anchieta Marinho	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: Rua projetada 01 n 761	Bairro: Res. Cristal
Cidade: Araguatins	U.F.: TO.
Cep.: 77950-000	Tel. Com.: (63) 3474-2238
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 8xxxx5
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	3.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
TOTAL	8.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: EVA ZILMA BARBOSA SILVA, Mat. 810375 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 340/2023/GABREITOR,
DE 25 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep.: 77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 63XX04
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Serviços de terceiros de pessoa jurídica	8.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
COM PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAL
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de agosto de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 063/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instruído no processo nº 2023028345. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para Adequação de Estradas Vicinais, proveniente do Contrato de Repasse nº 911052/2021/MDR/CAIXA. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 16 de agosto de 2023. HORÁRIO: 09h00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de julho de 2023.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPIAMENTO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS DE DIANÓPOLIS - TO, CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e Horário: 15/09/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 26 de julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

FIGUEIRÓPOLIS

ERRATA

A Prefeitura de FIGUEIRÓPOLIS - TO, torna público que levará a leilão, no dia 17 de julho de 2023, às 09:00, no pátio de Máquinas da Prefeitura de FIGUEIRÓPOLIS - TO. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6356 PAGINA Nº 62, DO DIA 26/06/2023. COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LÊ: 07- DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, CIRCULAÇÃO. LEIA-SE: 07- 02 UNIDADES DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 99966-4886 ou no site: www.leiloesmwd.com.br

FIGUEIRÓPOLIS - TO, 25 de julho de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PALMEIRANTE

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 10/08/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de concreto betuminoso resinado quente (CBUQ) destinado à manutenção de ruas e avenidas nas operações tapa buracos, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 26 de julho de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 09/08/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para prestação do serviço futuro e parcelado de locação de veículos, destinado à manutenção da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 26 de julho de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM BLOQUETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 08 de agosto de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitapalmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de julho de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, neste ato representado pela sua Gestora do FME Sra. Maria Jose da Silva Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 - FME, a fim de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Palmeirópolis-Tocantins de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Homologo a empresa: (A) 49.264.361 PAULO SERGIO ALVES DA SILVA - MEI, CNPJ: 49.264.361/0001-34, com sede na Rua 18, Quadra 02; Lote 02, Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-000, Telefone: (63) 99214-7620, representada pelo seu proprietário Sr. PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 038.***-76 e inscrito no RG: 8****-SSP/TO, e-mail: pauloalves.ambiental@g.ail.com, com o valor total de R\$ 46.640,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 24 de julho de 2023.

Município de Palmeirópolis/TO, 25 dias do mês de julho de 2023.

Maria Jose da Silva Rodrigues
Gestora do FME

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 599/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente/imobiliário diversos e equipamentos em geral, para atendimento da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e Fundos. Data da sessão: 08/08/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 317/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo permanente de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais. Data da sessão: 09/08/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PORTO NACIONAL**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 141, de 26 de julho de 2023, página 263.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 07 de agosto de 2023 às 14:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de julho de 2023.

Evanice Das Graças Fernandes Prospero
Sandra Goreti Mariano Sarmento
Presidente Do Conselho Escolar Da Escola Municipal
Professora Generosa Pinto De Castro

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 09 de agosto de 2023 às 14:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de julho de 2023.

Evanice Das Graças Fernandes Prospero
Presidente Do Conselho Escolar Da Escola Municipal
Professora Generosa Pinto De Castro

Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 08 de agosto de 2023 às 14:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023.

Edivania De Araújo Martins
Presidente Da Associação De Apoio Ao Centro Municipal De Educação
Izidoria Quirino Dos Santos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 08 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023.

Sandra Pires De Aquino Carvalho
Presidente Do Centro Municipal De Educação Infantil
Professora Lidiane Barbosa Pires

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento AGROFLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.301.104/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviço de Tratamento de Madeira, localizado no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dias & Firmino Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 42.244.200/0001-30, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de extração mineral de areia, cascalho, saibro e argila, em 50 ha, localizada na zona rural de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIVINO GONCALVES DE ALMEIDA, CPF: XXX.188.XXX-49 torna público que Requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA na CHÁCARA BOA SORTE - LOTE 03 - Zona Rural, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº XX.787.150/0001-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para levantamento de fauna silvestre no imóvel Bloco Roma Ognem, situada na zona rural do município de Tupiratis/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AECOBRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ nº 08.XXX.150/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Roma Ognem, com endereço na Zona Rural do Município de Tupiratis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ederson Renato Tibola e outros, CPF Nº 819.XXX.410-XX e outros, tornam público que requereram à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas: as Licenças municipais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, Lazer e Turismo, na Fazenda Pioneira, localizada na zona rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Isabelle de Geus, CPF nº 088.XXX.XXX-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de agricultura na Fazenda São Pedro III parte do lote 117 e 24, matrícula nº 533, situada na Zona Rural de Chapada de Areia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Lammonye Alcantara Alves Barros, CPF nº xxx.xxx.021-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Colmeia - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz José Bittencourt, CPF ***.***.371-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, localizadas no imóvel rural Lote 223 Lot. Pombas, localizado no Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MJG SANTOS TRANSPORTES-ME, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria com endereço nas Fazendas Monte Verde e São Jorge I e II (unificadas), matrículas 5122, 430 e 1263, Município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Murillo Gomes Rabelo, inscrito no CPF Nº 712.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda São Jorge, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.380.565/0001-51, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente e Resolve Palmas a renovação da Licença de Operação - LO, de atividade com potencial poluidor, instalada na Quadra 103 Sul, Rua SO 01, Nº 04, Sala 01, CEP: 77.015-014, Palmas Tocantins, zona urbana. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TERRAFAZ AGRONEGÓCIOS LTDA, representado pelo Sr. ELY MASCARENHAS BARROS, inscrito no CPF: 370.298.511-53, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de pecuária, na fazenda Quebra Pé localizada na Rodovia BR 010, KM 53 a direita, Loteamento Serra do Lajeado, zona rural, município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Viver Bem Agropecuária e Participações LTDA, CNPJ 35.***.***/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, localizadas no imóvel rural Fazenda Nova Esperança, localizado no Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Viver Bem Agropecuária e Participações LTDA, CNPJ 35.***.***/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, localizadas no imóvel rural Fazenda Mariana, localizado no Município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória para constituição da associação privada a ser denominada CLUBE DE PARAQUEDISMO SABIÁS DO CERRADO, convoca todos os atletas de paraquedismo residentes no Estado do Tocantins, regularmente inscritos na Confederação Brasileira de Paraquedismo, bem como os demais interessados da sociedade civil, para comparecer à Assembleia Geral de Constituição referida associação, a acontecer no dia 07/08/2023, às 10h, nas dependências do Edifício Amazônia Center, Sala 604, localizado na Quadra ACSU SO 50, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 6, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-002. Ordem do dia:

I. Discussão e aprovação dos documentos constitutivos da associação;

II. Eleição dos integrantes da primeira gestão;

III. Assuntos gerais.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Guilherme Augusto Gomes
OAB/TO 9.879-B
Presidente da Comissão Provisória